Diário Oficial

Estado de Roraima

Francisco Flamarion Portela – Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos

ANO X	BOA VISTA - RR, (SEGUNDA- FEIRA) 22 DE DEZEMBRO DE 2003 12º ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO	242

S U M Á R I O

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral do Estado	01
Secretaria de Estado da Administração	01
Secretaria de Estado da Fazenda	07
Secretaria de Estado da Saúde	07
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	08
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto	09
Fundação de Ensino Superior de Roraima	11
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	11
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas	11
Outras Publicações	18

Este Jornal circula com 20 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado

PROGE/GAB/PORTARIA N.º 119-P/2003

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais

RESOLVE,

Conceder ao servidor ANTONIO CLÁUDIO CARVALHO THEOTÔNIO, Assessor Jurídico Especial, código CNES-II, 30 (trinta) dias de férias, no período de 15 de dezembro a 13 de janeiro de 2004, referente ao exercício 2002.

Boa Vista-RR, 25 de novembro de 2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE BARROSO
Procurador-Geral do Estado

PROGE/GAB/PORTARIA N.º 126-P/2003

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais

RESOLVE,

Conceder ao servidor JOSÉ LUCIANO HENRIQUES DE MENEZES MELO, Assessor Jurídico Especial, código CNES-II, 30 (trinta) dias de férias, no período de 05 de janeiro a 02 de fevereiro de 2004, referente ao exercício 2003.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE BARROSO
Procurador-Geral do Estado

PROGE/GAB/PORTARIA N.º 127-P/2003

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais

RESOLVE,

Conceder a servidora MARIZE DE FREITAS ARAÚJO MORAIS, Assessora Jurídica Especial, código CNES-II, 15 (quinze) dias de licença remunerada por motivo de doença de sua genitora, no período de 01 a 15 de janeiro de 2004.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE BARROSO
Procurador-Geral do Estado

PROGE/GAB/PORTARIA N.º 128-P/2003

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais

RESOLVE,

Conceder a servidora DENISE SILVA GOMES, Assessora Jurídica Especial, código CNES-II, 30 (trinta) dias de férias, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2004, referente ao exercício 2003/2004.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE BARROSO
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL N.º 24/2003 – PCRR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA torna público o **resultado final na investigação social e funcional** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas, na capital e no interior do Estado, em *cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental da carreira* Policial Civil do Estado de Roraima.

1 Relação final dos candidatos considerados recomendados na investigação social e funcional, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR
1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
60410932, Adalmir Almeida Sena Junior / 60412375, Adriano Silva Severino Santos / 60409493, Adriano Souto Oliveira / 60407979, Ailton Magno da Silva Carvalho / 60409740, Alan Goncalves / 60404019, Alberto Alencar de Souza / 60418349, Alberto Correia de Oliveira Filho / 60409612, Alda Celi Almeida Boson Schetine / 60409776, Alexandre Fernandes Carvalho / 60409160, Alexandre Henrique de Matos Lima / 60409198, Alexsander Lopes da Silva / 60403249, Ana Claudia Teixeira Medeiros / 60404009, Ana Paula de Medeiros Braga / 60407818, Andre Bouquet Ferreira da Silva / 60414572, Angelo Marcus Nogueira Borges de Campos / 60417375, Angelo Solano de Melo Sampaio / 60401383, Antonio Lazaro Martins Neto / 60401947, Antonio Rui Moraes Viana / 60406493, Aydes Ponciano Dias Junior / 60412358, Bruno Giotto Gavinho Frota / 60405268, Candida Alzira Bentes de Magalhaes / 60400691, Carlos de Lima Ferreira / 60411952, Carol Fernandes da Silva Camelo / 60419973, Caroline Slongo / 60401309, Castor Segundo de M. Regalado Regis / 60405564, Catherine Aires Saraiva / 60407688, Cid Guimaraes da Silva / 60414311, Clayton Alexandre Ellwanger / 60420315, Cristiano Paes Camapum Guedes / 60407846, Daniel Ferreira Dias / 60412907, Danniel Gustavo Bomfim Araujo da Silva / 60417368, Darwin de Pinho Lima / 60408295, Debora Alves Monteiro Barbosa. / 60417819, Denise Silva Gomes / 60404007, Domingos Savio Macena Correa / 60410884, Dorval de Almeida Santana / 60418565, Douglas Gabriel da Cruz / 60401897, Edineia Santos Chagas / 60407421, Ednaldo Gomes Vidal / 60407870, Eduardo Cesar Pereira dos Santos / 60406459, Eduardo Daniel Lazarte Moron / 60418551, Eduardo Henrique Batista / 60409899, Eduardo Henrique Salomao Silva / 60414281, Eduardo Jose Neiva de Albuquerque / 60414367, Eduardo Wayner Santos Brasileiro / 60402389, Egidio Gomes de Queiroz Junior / 60411604, Eliane de Lima / 60414431, Elisa Alice Lopes Campos e Reis / 60409297, Elivania Roberta de Aguiar / 60405276, Ellen Larissa de Oliveira Frota / 60409062, Emerson Antonio Cardoso Bernardes / 60401387, Emerson Luiz Freire / 60400766, Eric Silva Pereira / 60403228, Erik Diniz Figueira / 60409663, Etiane Vargas de Oliveira / 60404059, Fabiano Martins Mariano de Oliveira / 60414470, Fabricio Vasiliauskas / 60413158, Fernando Alves da Cruz / 60407305, Fernando Bruno de Souza / 60407306, Fernando Edson Olegario Gomes / 60417107, Flavio Dias de Souza Cruz Junior / 60402384, Franciele Coloniese Bertoli / 60409166, Francilene Lima Souza / 60418553, Fredson Junio Vidal da Silva / 60410895, Freudson de Jesus Lira Souza / 60409838, Gabrielle Benayon Nogueira / 60402413, Gianne Delgado Gomes / 60411189, Giuliana Nicolino de Castro / 60402464, Glauber Carneiro Lorenzini / 60407503, Hamilton Alves Cruz / 60409877, Herbert de Amorim Cardoso / 60410781, Hugo Benicio Bonfim das Virgens / 60408838, Januario Miranda Lacerda / 60420236, Jimmy Santana de Carvalho Segundo / 60420107, Joao Cardoso da Silva / 60407806, Joao Luciano de Resende Neto / 60409321, Joao Luiz Evangelista Batista dos Santos / 60416123, Joaquim da Silva Oliveira / 60402497, Jorge Everton Barreto Guimaraes / 60404683, Jorge Leonidas Souza Franca / 60401385, Jorge Wilton Nepomuceno de Carvalho / 60409787, Jose Edival Vale Braga / 60407505, Jose Lindomar Ventura de Andrade / 60408117, Jose Lurene Nunes Avelino Junior / 60412302, Jose Maria Rodrigues Neto / 60406504, Juraci Ribeiro da Rocha / 60404046, Klebe Oliveira Ramos / 60414559, Lauana Guedes Cavalcante / 60400248, Luciana Araujo Paes / 60401815, Luciana Machado Matos Kulay / 60412474, Luciano Pereira Silvestre / 60405311, Luciene Barbosa de Lima / 60400328, Lucio Mauro Tonelli Pereira / 60409900, Luiz Francisco de Lima Milano / 60409808,

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO
DIVA DA SILVA BRÍGLIA
Chefe do Gabinete Civil
Ten. Cel. QOPM **DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES**
Secretário Chefe do Gabinete Militar
Dr. **JORGE BARROSO**
Procurador Geral do Estado
CLÁUDIO MARCELO MANGUINHO VIEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento
LENIR RODRIGUES DOS SANTOS VERAS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
WALDEMAR MUTRAN PARACAT
Secretário de Estado da Administração
ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA
Secretária Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Dr. **FRANCISCO SÁ CAVALCANTE**
Secretario de Estado da Segurança Pública
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
Dr. **JORCI MENDES DE ALMEIDA**
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. **ALTAMIR RIBEIRO LAGO**
Secretário de Estado da Saúde
WALDNER JORGE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento
Dr. **ORLANDO OLIVEIRA JUSTINO**
Secretário de Estado do Índio
ANICETO CAMPANHA WANDERLEY
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Dr. **SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ**
Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

MURILO BEZERRA DE MENEZES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Publicação e Artes Gráficas

IVONETE LIMA DA SILVA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES
As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar **gravadas em disckets, no programa Microsoft Word – fonte Times New Roman – tamanho 10**, sendo que o conteúdo do discket deverá estar impresso em papel ofício, para ser cauculado, conferido e protocolado.
Os mesmos deverão serem entregues à Rua Coronel Pinto, 234 - Centro - Boa Vista - RR.
Telefones: (095) 623 1398/1630
CEP 69.301-150

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas..... R$: 4.00
Preço por exemplar..... R$: 1,00
Exemplar após 30 dias..... R$: 2,00

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal..... R$: 80,00
Semestral com remessa postal para outros estados.....R$:154,00
Lauda padrão..... R$: 0,50

Reclamações sobre publicações: encaminhar ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias

Maique Evelin Longo Pereira / 60413141, Marcello Renault Menezes / 60414627, Marcio Roberto Alves de Amorim / 60409492, Marco Antonio Caregnato / 60400648, Marcos Landvoigt Bonella / 60407591, Maria Aparecida Fernandes Tavares / 10400343, Maria de Lourdes Duarte Fernandes / 60411185, Maria do Perpetuo Socorro N. de Queiroz / 60409286, Mario Jose Rodrigues de Moura / 60413132, Mauricio Nentwig Silva / 60409145, Miriam di Manso / 60400929, Paulo Andre Teixeira Migliorin / 60400770, Paulo Henrique Tomaz Moreira / 60408332, Paulo Tavares de Souza Junior / 60408750, Pedro Wagner Almeida Pereira Junior / 60408498, Pericles Duarte de Souza Junior / 60401944, Rafael da Rocha Lima / 60413037, Rebeca Gomes Teixeira / 60406486, Reginaldo Pessoa Teixeira Lima / 60405287, Renato de Lima Franca / 60407535, Renilton de Sousa Rodrigues / 60401261, Ricardo Meirelles Bernardinelli / 60408504, Ricardo Ramos de Albuquerque / 60418573, Rithyelle de Medeiros Bissi / 60407508, Rodrigo de Oliveira Gomides / 60414325, Ronaldo Sciotti Pinto da Silva Filho / 60409498, Sandro Lindolfo Zanovelo Fogaca / 60415757, Sergio Barbosa dos Santos / 60402429, Silas Sereno Lopes / 60403462, Suebia Cardoso da Silva / 60404085, Taina Amorim Sancho / 60408474, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro / 60400858, Tendeles Antonio Alves de Barros / 60410758, Uziel de Castro Junior / 60400794, Vanessa Karumi Oka / 60409797, Vera Lucia Pereira Silva / 60410361, Verlania Silva de Assis / 60409908, Volmir Hoffmann de Vargas / 60410815, Wesley Costa de Oliveira / 60409691, Wulpslander Trajano Junior / 60404037, Zedemar Sena de Oliveira.

1.1.1.1 Relação final dos candidatos ***sub judice*** considerados recomendados na investigação social e funcional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

60404036, Adriana Goncalves de Deus / 60400859, Aldo Flavio Oliveira Amorim / 60408808, Andre Elysio Campos Barbosa / 60414612, Antonio Verner de Albuquerque Capote / 60400948, Claudia Luiza Pereira Nattrodt / 60400724, Daniel Jose Santos dos Anjos / 60408743, Darlinda de Moura Santos / 60402408, Dimas de Almeida Soares / 60405310, Edson Pessoa de Lima Junior / 60414606, Fabio de Oliveira Reis / 60414551, Flaviano Kleber Taques Figueiredo / 60402352, Francisco Evangelista dos Santos Araujo / 60414667, Gerson da Costa Moreno Junior / 60410415, Glaucio Arthur Assad / 60408491, Haydee Nazare de Magalhaes / 60400715, Helio Chaves Lameira / 60410918, Jaira Farias de Oliveira / 60410930, Joao Trajano de Araujo / 60409781, Jose Augusto Moraes da Silva / 60419838, Jose Edivaldo de Araujo / 60400768, Jose Roceliton Vito Joca / 60409664, Juseilton da Costa e Silva / 60407629, Kennedy Cavalcante Machado / 60414562, Leonardo da Cruz Barroncas / 60414522, Leonardo Prado da Silva / 60400238, Luciana Costa Aglantzakis / 60401390, Magnolia Soares da Silva / 60410080, Marcos Antonio Demezio dos Santos / 60409427, Marcus Vinicius Azevedo Damasceno / 60408519, Michela Grace Silva Cunha / 60400872, Neiton Jose Dudziaki / 60403238, Otaviano Aparecido Ferreira Caldas / 60406454, Patrick Miranda Chu / 60401339, Paulo Sousa Castelo / 60409045, Rene de Almeida / 60401880, Rodrigo Luiz Kulay / 60401931, Rommel Luiz Paracat Lucena / 60411555, Rosinha Cardoso Peixoto / 60414354, Rozane Maria Widmar / 60400755, Sergio Correia da Silva / 60412475, Sergio Silvio Avila Pedrotti / 60406406, Silvane Amorim de Almeida / 60409592, Simone Arruda do Carmo / 60408745, Socorro Angelica de Monteiro Marques / 60407751, Temair Carlos de Siqueira / 60418049, Teresinha Lopes da Silva Azevedo / 60401919, Thiago Malheiros Ribeiro / 60412367, Vanessa Alves Freitas.

1.1.2 MÉDICO-LEGISTA

60402468, Allan Quadros Garces / 60407744, Carla Venturim de Campos Guerra / 60408861, Carlos Magno de Souza Medeiros / 60411889, Cesar Brasil Machado de Santana / 60418437, Denise Matias dos Santos / 60420199, Edino Allamano de Almeida Soares / 60409503, Erwin Janicsek Wolff Dick / 60409666, Jefferson Jose Cavalcanti Ferreira / 60411923, Jose Mauricio Cesar de Albuquerque / 60408269, Levindo Alves de Oliveira / 60406470, Lin Hung Cha / 60416865, Macielle Alexandrino Feitosa Chaves / 60408392, Marcio Dorneles Peixoto de Souza / 60400636, Murilo Moraes Mello / 60418423, Paulo Giovani Aguirre Samoel / 60406471, Roberto Trindade Levinthal / 60420356, Sebastiana Lima Correia / 60412921, Silvio Fernandes dos Reis.

1.1.2.1 Relação final dos candidatos ***sub judice*** considerados recomendados na investigação social e funcional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

60409790, Abelardo de Oliveira Brito / 60409816, Adonis Luiz Castelo Branco Rocha / 60409719, Francisco Ferreira de Farias Junior / 60414310, Jose Antonio do Nascimento Filho / 60400692, Marcus Vinicius Lucchese Batista / 60411883, Ricardo Gouveia.

1.1.3 ODONTO-LEGISTA

60407472, Alexandre Ribas Klippel / 60407514, Antonio Alberto de Medeiros Ferreira / 60409778, Gilberto Paiva de Carvalho / 60419944, Glenda Grando de Meira / 60420376, Marcela Campelo Pereira / 60407469, Marcio da Costa Almeida / 60409702, Marilia de Oliveira Coelho Dutra Leal / 60401962, Rodrigo Ivo Matoso.

1.1.4 PERITO CRIMINAL

60419968, Adonis Motta Cavalcante / 60418162, Aldir Torres Amorim de Oliveira / 60400049, Aloisio Magela de Aguilar Cruz / 60406907, Aluilson Bezerra de Souza Junior / 60408084, Ana Celia Carlos Vieira / 60408258, Anaximandro Soares Coimbra / 10400480, Andrea Cristina Sant'ana / 60419227, Antonio Barbosa de Melo / 60417442, Antonio Wilson Vieira Bonfim / 60418025, Augusto Sergio Silva Queiroz / 60409124, Clarismar de Araujo Costa de Sousa / 60402304, Cleidison da Silva Melo / 60410888, Debora Tiemi Osako / 60419921, Dimas Jose Raimundo de Almeida / 60408096, Edilberto Carlos Ribeiro de Lima / 60409123, Eduardo Anibal Lopes Marreiros / 60407632, Elisangela Moura Ponchet / 60415130, Erica de Oliveira Veras / 60413154, Erlandson Uchoa Lacerda / 60411206, Expedito Charlton Ribeiro do Nascimento / 60400237, Fernanda Rosa Penna Pellizzetti / 60412479, Geovane Sales da Silva / 60404029, Jackson Angelo Ferreira Lima Junior / 60401234, Jeziel Balbino Alves / 10400173, Jose Alexandre Abrao / 60417449, Lisandro Brum de Freitas / 60417254, Luiz Marcos de Oliveira Botelho / 60410478, Maria das Dores Soares do Carmo / 60419639, Maria Izoneide Varella da Costa / 60420320, Marlon Duarte de Melo / 60408078, Nelson Jose de Oliveira Sousa / 60407461, Onofre Moreira dos Santos / 60405955, Pedro Lopes de Melo Filho / 10400999, Reginaldo Carvalho Sousa / 60412965, Roberto Santos Freire / 60419982, Silvio Jose Ferreira Monteiro / 60402892, Sttefani Pinheiro Ribeiro / 60418960, Wellington Alencar de Souto.

1.1.4.1 Relação final dos candidatos que se declararam **portadores de deficiência** considerados recomendados na investigação social e funcional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

60407461, Onofre Moreira dos Santos.

1.1.4.2 Relação final dos candidatos ***sub judice*** considerados recomendados na investigação social e funcional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

60409190, Caroline dos Santos Vontobel / 60416418, Fabio Bandeira Bendaham / 60417899, Franklin de Aguilar Correa / 10400105, Jaci Caetano da Silva / 60407543, Joao Euclides Macedo Lopes / 60416110, Marcio de Freitas Bergara / 60414896, Mario Bezerra do Valle / 60419934, Rocy da Silva / 10400665, Sausalem Rolins Bastos / 60407790, Silvio Luiz Negrini / 60409915, Wesley Carlos Thome.

1.2 NÍVEL MÉDIO

1.2.1 AGENTE CARCERÁRIO

60418782, Adailton Freitas Ramos / 60408025, Adriana Gomes Santos / 60419901, Albanuzia da Cruz Carneiro / 60413828, Alberlane Teixeira Brandao / 60407093, Alcilene de Almeida Izidorio / 60414329, Alcilene Reis Martins / 60413916, Alessandra Araujo Mourao / 60414579, Alessandra Estivalet Araujo da Silva / 60407250, Alessandra Marina Barbosa Jimenez / 60413779, Alessandra Souza Vieira / 60401248, Alex Saa Cley Moura dos Santos / 10401009, Alexandra Balico / 60401276, Alexandre Pinheiro Marinho / 60418360, Alexsandre Melo Coelho / 60412727, Alison da Silva Pinto / 60416492, Anderson Andrade Lima / 60413672, Andrezza Michelle de Lira Trajano Guerra / 60412041, Angelo de Jesus Rufino Borges / 60417226, Antonilde Silva Feitosa / 60413632, Antonio Celso da Silva Leal / 60414442, Antonio Josidelito da Conceicao / 60407441, Aristides Pereira Neto / 60403210, Armando Paz Morais / 60413026, Arthur Rosas de Almeida Junior / 60404527, Auricélia Rodrigues Noia / 10400468, Carlos Alexandre Santana Santos / 60404252, Carlos Eduardo Amaral Monteiro / 60414118, Carlos Reges Cunha / 60410646, Celeste Maria Posenatto Toaldo / 60403737, Christiane Etelvina Almeida / 60413629, Christianne Silva Vitor / 60404551, Claudiomar de Souza Nogueira / 60410405, Clemilda Magalhaes Pinheiro / 60402432, Cleomar Pereira de Lima / 60406382, Cleudete Silva Maranhao / 60416744, Cleuson Sousa Santos / 60411180, Damina de Souza Lameado / 60411311, Daniel Araujo Oliveira / 60416396, Daniela Pereira Alves Silva / 60412446, Debora Morais Souza / 60408256, Dina Conceicao da Costa / 60403340, Dirnei de Paula Ferreira / 60420160, Djalma Carvalho Neto / 60403153, Dreicon Pereira Figueiredo / 60414302, Edilandia Candida de Souza / 60402085, Edson da Silva Martins / 60411624, Edson Marcus Silva de Souza / 60418338, Eliana Maria de Oliveira Lima / 60414916, Emerson dos Santos Rosa / 60416754, Emerson Rodrigues de Freitas / 60411973, Enio Lago Mota / 60403897, Erasmo Carlos de Paiva / 60418733, Eufrasio Antonio de Lima Gomes / 60408358, Euquisson Jose da Silva Muniz / 60404639, Everton Luiz de Souza e Silva / 60401462, Fabiana Roos de Melo / 60401328, Fabiano Talamas de Azevedo / 60418995, Fabio de Lima Barbosa / 60418225, Fabio Gomes de Souza / 60405099, Fabricio Barbosa Temoteo Menezes / 60404222, Fauez Flavio Paiola / 60407969, Fernanda Chaves Silva / 60417799, Fernando Antonio Bezerra Accioli Ramos Junior / 60407695, Flavio Matos de Sousa / 60405444, Francinelson Cardoso Froz / 60403652, Franciney da Fonseca Galvao / 60414706, Francisco Carlos Hervilando de Castro / 60402093, Francisco Deilange de Oliveira / 60405420, Francisco Edinaldo Pinto / 60407601, Francisco Goncalves de Araujo / 10400965, Francisco Lemos Nobre Filho / 60418169, Francisco Ruy Araujo Gomes / 60402833, Franquimar Mota de Lima / 60402278, Genival Gomes dos Santos / 60402964, Geovani Gomes dos Santos / 60408510, Gildean de Melo Pereira / 60404425, Gileno Cley Gomes Passos / 60411699, Givanildo da

Silva Vieira / 60413610, Gizelda Araujo Portela / 60404629, Glaima Alves da Silva / 60417848, Glauce Janaina Silva de Oliveira / 60413101, Glaucio Eduardo Rodrigues da Silva / 60400111, Halley Paula Jones / 60401943, Heliton Jose de Freitas Moreira / 10400955, Henrique Evangelista Dias Neto / 60414301, Hermes Vissotto Neto / 60418848, Humberto Pompeu de Sousa Junior / 60402161, India Luciano da Silva / 60404631, Iolanda Ferreira do Nascimento / 60415406, Irisfran Medrada Braga / 60404756, Ivanete Felix de Sousa / 60420289, Izonaide Nogueira Carvalho / 60406098, Jailson Ferreira Lima / 60410119, Jamerson Soares de Melo / 60413173, James Malheiro dos Santos / 60414593, Jean Paulo da Costa Amorim / 60417227, Jesus Ambrosio da Silva / 60412378, Jiliano Barretto Costa / 60419706, Joao Batista Sobreiro Filho / 60417301, Joao da Costa Veloso Neto / 60417010, Joilson Max de Araujo Alves / 60414924, Jorge da Silva / 60409487, Jorge Henrique Souza Belota Filho / 10400964, Jose Alves da Silva Filho / 60407177, Jose Deusivan Damasceno Rodrigues / 60403077, Jose Jaime Aguiar / 60416820, Jose Maria de Souza Moura / 60405038, Jose Railson da Silva Reis / 60403195, Jose Roberto Costa Alencar / 60407658, Joseilton Soares da Silva / 60407396, Josemar Moreira da Silva / 60410510, Josevaldo Ferreira Cruz / 60416829, Josiane de Brito Campelo / 60412453, Josinete Mesquita Barros / 60411023, Karina Raposo de Souza / 60411142, Karoline Aparecida Schwab / 60415359, Keyce Damasceno Oliveira / 60411116, Laurinda de Carvalho Marques / 60419099, Leila Guimaraes Pereira da Silva / 60419531, Leocinir Lindiana Barros Colares / 60406274, Leonardo Luiz de Oliveira Pinto / 60414492, Lisedino Fagundes da Silva / 60405583, Luana Charles Pereira Santos / 60404556, Luana Lucena Machado / 60414862, Lucia Helena Robin / 60408516, Luciano Normando / 60419434, Luciene Mendes de Souza / 60413982, Lucilene da Silva Sousa / 60414841, Lucimara Simplicio Nascimento / 60417411, Luzia de Fatima Cortellazze Halt / 10400262, Manasses Costa de Oliveira / 60418176, Marcela Socorro de Andrade Lima / 60411283, Marcelo Alcantara Batista / 60414385, Marcelo da Silva Pereira / 60401602, Marcelo Soares Bezerra / 60416994, Marcia da Silva Barreto / 10400278, Marcio Nogueira da Silva / 60400904, Marcos Silva Phillips / 60417824, Marcos Wanderley da Silva / 60406844, Maria das Gracas Veras Barbosa / 60400212, Maria do Carmo Araujo de Oliveira / 60415770, Maria Joelma Matias Silva / 60405492, Maria Poliana de Arruda / 60419733, Maricelia Sobral da Silva / 60401696, Mauricio Ribeiro Dantas da Silva / 60403006, Miriam Menezes Pinheiro / 60418836, Nadia Leandra Pereira / 60401089, Nadir de Almeida Matos / 60403959, Naira Carine da Silva Bezerra / 60415054, Natal Altair Soares / 60414743, Neyve do Nascimento Gomes / 60414315, Nicelia Rodrigues de Oliveira / 60405767, Oliveira Galvao de Andrade Junior / 60410554, Oreb Prado Lima / 60412441, Otoniel Andrade Pereira / 60402529, Ozemar da Silva Lima / 60414653, Ozicleia Macedo de Alencar / 60405920, Paloma Baia de Lima / 60408941, Paulo Roberto Pereira Rego / 60419059, Paulo Santos Gigante / 60406476, Paulo Sergio Lizardo de Souza / 60402244, Poliana Lewis da Costa Campos / 60419194, Pricila Lima Barreto / 60412164, Raimunda de Souza Mota / 60411835, Raimundo Nonato Alves Teixeira / 60415969, Raquel Andrade de Araujo / 60403769, Raquel Auxiliadora Lages Brandao / 60414083, Rariana Pedrosa Nakaiama / 60418357, Regina Fatima Todescato / 60410603, Reginaldo Pereira de Souza / 60415686, Regis Camilo dos Reis / 60410287, Richardson da Silva Alves / 60416152, Rivelino Lopes da Silva / 60419881, Robermarivanda Viana de Oliveira / 60414855, Ronaldo Nascimento Brito / 60419576, Ronaldo Oliveira da Silva / 60408066, Rosane Maria Wottrich / 60401571, Roseli Aparecida Albino / 60415914, Rosinete Fagundes de Amorim / 10400995, Samuel Alves dos Reis / 60418666, Samuel Silva Lira / 60407380, Sergio da Silva Goncalves / 60400138, Shirley Monteiro Martins / 60411433, Smith do Nascimento Rodrigues / 60403547, Suany dos Santos Palheta / 60415875, Suelany dos Santos Almeida Moraes / 60417788, Uinder Guedes da Paixao / 60410426, Vagner de Azevedo Goncalves / 60414241, Valdemir de Sousa Constantino / 60406567, Valdir da Silva Junior / 60407532, Vanderleia Mota Sobral Matos / 60404284, Velma da Silva Barros / 60417736, Vilson Pedro Leonardi / 60401653, Wagner Silva Vieira / 60415908, Yane Nogueira Severo Teixeira / 60408267, Yonara Soares de Souza / 60406545, Zuleide da Costa Lima.

1.2.2 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

60411211, Abilenio Almeida Pereira / 60408532, Acacio Duarte Quadros Neto / 60403834, Adelson Araujo Viana Junior / 60408135, Adriana Viana Marinho / 60403616, Advaldo Veiga Aguiar / 60401896, Afonso de Miranda Azevedo / 60403386, Afonso Phulmati de Figueiredo. / 60403043, Agnaldo Cesar Araujo Silva / 10400860, Ailton Marcelo Lima Monteiro / 60408842, Ailton Marcos da Silva / 60418494, Alberto da Silva Melgueiro / 60404005, Alberto Siqueira Froes / 60404479, Aldenir Amaro da Silva / 60408675, Alderico Ferreira Mota Filho / 60403050, Aldo Braga de Queiroz Filho / 60410580, Alessandra Viana Bezerra / 60411730, Alex de Amorim Medeiros / 60407256, Alex Lemos Ferreira / 60411400, Alexandre Cabral Moreira Pinto / 10401058, Alexandre Lima Possebon Ribeiro / 60420158, Alexson Roberto dos Santos Vieira / 60416384, Alim Silva Nunes / 60409806, Aline Oliveira Ayres / 60415191, Aline Pereira de Almeida / 60402948, Aloisio Alves Pequenino Junior / 10400280, Alvaro Luiz dos Santos Nascimento / 60407826, Amado Gomes Nogueira / 60408137, Amarildo dos Prazeres da Silva / 60403703, Amarildo Farias de Lima / 60411821, Ana Cleide Barros de Oliveira / 60419974, Ana Karine Alves de Souza / 60407972, Ana Maria Amorim dos Santos / 60404008, Ana Paula de Medeiros Braga / 60407500, Anderson Adriano Reis e Silva / 60401952, Andre Henrique Martins / 60401320, Andre Luiz Nascimento Siqueira / 60417181, Andre Soares dos Santos / 60413808, Andreia Saraiva Ximenes / 60404119, Andrew Guerreiro Freiria de Paula / 60413114, Annabelle Pereira Vieira / 60411154, Antonio Carlos Praxedes Barata / 60414167, Antonio Carlucio Coelho / 60412836, Antonio Cristovao dos Santos Junior / 60413854, Antonio Fernando Pereira de Carvalho / 60402175, Antonio Juca de Araujo Junior / 10400917, Antonio Klinger da Silva Souza / 60402162, Antonio Rogerio Neres Pinto / 60415198, Antonio Valdo Rodrigues de Souza / 60409450, Antonio Valter Mineiro / 60402128, Aquilino A. Lima Level / 60405788, Artur Moura de Oliveira / 60409685, Assuncao Barroso de Vasconcelos / 60409491, Atila Oliveira Monteiro / 60404628, Augusto Willamys da Silva Cavalcanti / 60405811, Benedito Gomes da Silva / 60416032, Betty Iara Gama Gonzalez Veras / 60409560, Bras de Oliveira Brasil / 60407823, Carlito Souza de Oliveira / 60409738, Carlos Alberto Bicudo / 60402669, Carlos Alberto Ferreira de Sousa / 60408146, Carlos Alberto Oliveira Dias / 60403981, Carlos Alzir Alves Batista / 60408913, Carlos Cezar Morais Nunes / 60400732, Carlos da Silva Moura / 60402841, Carlos Ernanes Benevenuto Miranda / 60402485, Carlos Magno Costa Araujo / 60402475, Carlos Wanderley Barbosa de Lima / 60417971, Carmem Lucia de Araujo Braga / 60419135, Cesar de Souza / 60409519, Charles de Souza Oh / 60410754, Christian de Vasconcelos Costa / 60409497, Christiano Andrade Carvalho / 60418430, Cicero dos Santos Viana / 60405706, Claudijanio Carvalho Silva / 10401084, Claudinir Cristiano Guth / 60411568, Claudio da Silva Brandao / 60418295, Claudio de Jesus Santana Leite / 60405258, Claudio Marques Dantas / 60408529, Claudio Moraes de Araujo / 60407210, Claudio Nunes Vieira / 60404286, Claybson Cesar Baia Alcantara / 60414472, Clayton Alexandre Ellwanger / 60412946, Cleiterson Correa Gadelha / 60414165, Cleriston Alves Ferreira / 60409444, Clovis de Siqueira Celane / 60409048, Crenio de Souza Silva / 60411850, Cristiane Rocha Martins / 60409872, Cristiano Dantas de Melo / 60418533, Cristine Novaes Ximenes / 60407476, Daniel Henrique dos Santos / 60402295, Daniel Marques Alves Neves / 60409805, Daniela Bessa Rodrigues / 60408144, Delourdes Camilo dos Reis / 60409585, Denis Bonates Vieira / 10400236, Dennison de Jesus Pereira / 60412186, Deusimar Lima Batista / 60410373, Diego de Andrade Gomes / 60402378, Dimas Otavio da Silva / 60412123, Diniz Filho Coimbra Silva / 60402232, Djamine Wandernyllen Saldanha Fontelles / 60402309, Ed Carlos Vieira Barros / 60411223, Edberto Emerson Botelho de Carvalho / 60406209, Edenilson Vieira do Nascimento / 60409566, Eder Sobral Paiva / 60409272, Ediel Pessoa da Silva / 60402857, Edilson Albino de Lima / 60419937, Edimilsom Pinho Melo / 60411248, Edinei de Sousa Nascimento / 60414405, Edinho Pereira da Silva / 60410364, Edirivaldo de Jesus Ribeiro / 60403131, Edmar Lima da Silva / 60405060, Edmilson Almeida Correa / 60402130, Ednardson Melo Sales / 60411149, Ednei Oliveira Castro / 10400457, Edson Alves Maciel / 60405935, Edson Lazaro Reis Thome Junior / 60401548, Eduardo da Silva Castro / 60413036, Edvaldo Coelho de Andrade / 60406230, Egidio de Moura Faitao / 60413418, Elcenir Souza Cordeiro / 60408741, Elias Nascimento Magalhaes / 60407501, Elinelson Aguiar dos Santos / 60401351, Elisvaldo Ferreira Pereira / 60419951, Ellan Wagner Oliveira de Souza / 60400161, Elysandro Braga da Silva / 60409154, Emanoel Antonio Mendes de Carvalho / 60411304, Emerson Gouvea Lima / 60409457, Emerson Vandi Queiroz Barbosa / 60402481, Enison da Silva Albuquerque / 60415619, Erico Wallace Bessa Rocha / 60404258, Erivan de Almeida Maciel / 60410860, Ernandes Ferreira Lima / 60401136, Eudenis Alves Coimbra / 60401304, Evaldo Bomfim da Conceicao / 60408148, Evandro Amancio Pereira / 60417619, Ezequias Rodrigues Costa / 60412360, Fabia Marcela de Souza Chagas / 60417364, Fabiano Mac Donald de Almeida / 60409742, Fabio da Silva Nogueira / 60412684, Fabio dos Reis e Silva / 60401903, Fabio Sabini / 60403995, Fablicio Mariano Vieira Bentes / 60413067, Fagner Pereira Vieira / 60407394, Farid Adnan Assad Youssef / 60417704, Farley Santos dos Santos / 60407277, Felipe Santos Mousinho / 60400508, Fernando Antonio Torres Farias / 60402904, Francimar dos Santos Silva / 60414609, Franciney Amarante Lima de Sousa / 60403894, Francisca Simone Lopes de Oliveira / 60402759, Francisco Bruno de Magalhaes Siqueira / 60402068, Francisco Campos Lima / 60404026, Francisco das Chagas Lisboa Junior / 60414555, Francisco das Chagas Sales Ramos / 60400668, Francisco de Assis Barbosa Barker / 60404459, Francisco de Assis Barros de Oliveira / 60412129, Francisco de Assis Moraes Pessoa / 60400739, Francisco Denis Almeida Lima / 60408104, Francisco Ferreira Siqueira / 60405015, Francisco Gomes Andrade / 60402488, Francisco Jepherson Vieira de Lima / 60409858, Francisco Osmany da Silva Fontenele / 60403440, Francisco Robson Bessa Queiroz / 60417049, Francisco Rodrigues / 60404615, Francival Lima da Costa / 60404461, Franckson Jose Alves Maciel / 10400060, Frank Pessoa de Carvalho / 60404020, Frank Rozy Rodrigues do Nascimento / 60400010, Frederico Pacheco Pereira de Oliveira / 10400923, Geisel Maia da Silva / 60405264, George Henrique Tavares Leite / 60401847, George Severo Nogueira / 60407561, Gerland Costa da Silva / 60407477, Gibson Barros de Sousa / 60407957, Gilmar Jose Lacerda Miranda / 60405750, Gilson da Silva Araujo / 60407358, Gilson Gentil de Sousa Junior / 60412203, Gilvan

Pereira dos Santos / 60406513, Gilvandro Pascoal Alves / 60408699, Gisley da Silva Ferreira / 60411385, Givanildo Moura / 60414860, Glauber Furtado de Paula Rodrigues / 60410882, Gleidson Nei Amorim da Silva / 60410346, Guilherme Othon Pires Rodrigues / 60409269, Helio da Silva Ferreira / 60404809, Helio do Nascimento Ferreira / 60403417, Hermes Rodrigues da Silva Junior / 60401392, Hermesom Mota Oliveira / 60403883, Hildo Lopes de Lima / 60409923, Hortaguinan Veras Campos / 60407740, Hugo Santhiago Ferreira Martins / 60404483, Idelto Souza de Almeida / 60405815, Iemir Dias Mota / 10400942, Igor Fabiano Branco Rosa / 60403790, Igor Tavares Figueira / 60412027, Ingred Moura Lamazon / 60406439, Isaac da Silva Pinheiro / 60407920, Ivan Araujo Silva / 10400677, Ivan Basileu da Silva / 60411076, Ivone de Fatima Nicolino de Castro / 60407886, Jailson Borges de Medeiros / 60400524, Jailson Medeiros Teixeira / 60409700, Jair Elias da Silva / 60414007, Jairo de Oliveira Saraiva / 60404611, Jairon Duarte Maduro / 60411804, James Ferreira Melo / 60405419, James Macellaro Thome Filho / 60416856, Jamy Rodrigues Guimaraes / 60411896, Janaina Buttinni Sella / 60407753, Janari de Souza Sales / 60411738, Jean Alessandro Silva de Andrade / 10400430, Jedeon Teixeira / 60405844, Jefferson Inacio Araujo / 60403387, Jeovanildo Cardoso / 60414605, Jesielson Cruz Bezerra / 60413263, Jesse dos Santos Silva / 60406808, Jhonatan Symon de Oliveira Soares / 60410269, Jjerrffreson Oliveira / 60405995, Joao Batista Catalano / 10400763, Joao de Souza Santos / 60413135, Joao Edileuse Brilhante de Alencar / 60420165, Joao Jose Nunes do Nascimento / 60402555, Joao Livamar Rodrigues Pinho / 60400241, Joao Marcelo da Silva Pereira / 60412327, Joao Paulo Dinelly Coelho / 60408064, John Hebertt Sales / 60408040, Jorge Fernando Cizino de Paiva / 60412886, Jorge Gomes de Lima / 60410086, Jorge Heldon Nascimento da Silva / 60411053, Jorge Romeu Freitas Miranda / 60405267, Jorgenir da Silva / 60400233, Josa Barbosa da Silva / 60419096, Jose Alves Cavalcante Filho / 60403610, Jose Augusto Rodrigues Nicacio / 60402937, Jose Benedito Bezerra / 60410027, Jose Carlos da Silva Bandeira / 60404786, Jose Eudson Santos de Souza / 10400221, Jose Filho de Souza Medeiros / 60401007, Jose Ideilio Santana da Silva / 60402819, Jose Marques de Lima Junior / 60400747, Jose Nilton Pereira da Silva / 60409064, Jose Pereira da Silva Neto / 60404812, Jose Pinto Queiroz Junior / 60416567, Jose Roberto de Lima e Silva / 60404022, Jose Rosinaldo Cruz Araujo / 60401014, Joseilton Macedo Menezes / 60417890, Josemaria Silva de Souza / 60401186, Josias Severino Chaves / 60402975, Joycimar Silva e Silva / 60416973, Jucineiry Cavalcante Gomes / 60400584, Julio Cesar Pereira Ferreira / 60409764, Juvenal Jose dos Santos Junior / 60409933, Kacya Jane Miranda Assuncao / 60415079, Kaesk Assis de Almeida / 60411213, Katia Regina Schwab / 60414252, Katiana Silva Lopes / 60410036, Katiuscia Kelly Rocha Lima / 60416141, Kellyanne Paes Pereira / 60403072, Kelson Leal Jeronimo / 60404153, Ketiane da Costa Guerreiro / 60403243, Kleber Carvalho Caxias / 60406473, Kleber Jose Montoril Rocha / 60404542, Leidivane Alves Maciel / 60407558, Leise Valeria Novo dos Santos / 60404300, Leomar Pereira da Silva / 60404805, Leon Cleber de Matos Rezende / 60402412, Leonardo Sidou Piedade / 10400326, Leopoldo da Rocha e Silva Sobrinho / 60402510, Leyver Moura de Souza / 60405204, Liliana Oliveira de Castro / 60410610, Liliane da Silva Rodrigues / 60401825, Lisvaldino de Freitas Viana / 60404435, Livio Leandro Silva / 60400943, Lizane Ferreira Matos / 60401631, Lucia Andrea Ferreira / 60407670, Luciano Moura Rodrigues / 60415096, Luciano Pinheiro de Azevedo / 60413029, Luciene Marques da Costa / 60419870, Lucio Mauro Carvalho Gomes / 60402462, Luiiz Carlos Araujo de Almeida / 60420091, Luiz Carlos Martins / 10400393, Luiz Carlos Martins Junior / 60406302, Luiz Eduardo de Oliveira Cruz / 60400663, Luiz Fernando Gomes Lopes / 60407356, Luiz Fernando Rodrigues Marques / 60412073, Luiz Gomes da Silva Junior / 10400115, Mailton Cardoso Peixoto / 60402749, Manoel Amalio Aragao da Paz / 60409541, Manoel Geraldo Palma Pantoja / 60419049, Manoel Mendes Silva dos Santos / 60403710, Manoel Messias Gomes Silva / 60406997, Manoel Nazario Ferreira Neto / 60402646, Manoel Raulino da Costa Medeiros Junior / 60400923, Maraya Yana Ribeiro de Matos / 60409637, Marcelo Bruno dos Santos Cordeiro / 10400266, Marcelo Cardoso de Oliveira / 60402886, Marcelo Cardoso Vieira / 60420014, Marcelo da Rocha Ventura / 60408414, Marcelo Dionisio do Carmo / 60400242, Marcelo Henique de Araujo Sobral / 60420060, Marcelo Silva Freitas / 60414050, Marcio Costa Gomes / 60409911, Marcio Duarte da Silva / 60407834, Marcio Martins de Lima / 60400720, Marcio Oscar da Cunha Lima / 60402898, Marcio Roberto Figueiredo Melville / 60420171, Marco Antonio Caregnato / 60400543, Marco Antonio Lucas Valente / 60402430, Marcos Andre da Costa Vilarins / 10400228, Marcos Andre Silveira Quintelo / 60409788, Marcos Galvao Marinho / 60405014, Marcos Lima Silva / 60400772, Marcos Paulo Pereira de Carvalho / 10400071, Marcos Rogerio Alencar de Almeida / 60420251, Marcus Vinicius Rodrigues Campello / 60401267, Marcus Vinicius Sperandio / 60408955, Mardete Bezerra da Silva / 60418609, Maria da Felicidade Santos do Nascimento / 60403362, Maria de Fatima Bezerra Lopes / 60413270, Maria Selma Melo Lima / 60419996, Mariano Terco de Melo / 60405458, Marineuza Alves Rodrigues / 60407243, Mario Bianck Bessa de Borges / 10400757, Marivaldo Andrade Barbosa Junior / 60400070, Marlisson Cajado Lobato / 60419824, Marlon Duarte de Melo / 60415170, Marlon Ribeiro de Souza / 60418322, Martha Amorim de Lima / 60413019, Masao Eda / 60408659, Mauricio Gomes Camara / 60403035, Max Andre de Araujo Ferreira / 60418507, Michel Angelo Feitosa da Fonseca / 60403391, Miguel do Rosario / 10400855, Miqueias Marques Monteiro / 60403307, Miraci Andreyssa Ferreira da Cruz / 60420026, Misael dos Santos Carvalhedo / 60400400, Moreles Barbosa Rocha / 60404466, Mozar Parnaiba de Pinho Junior / 60407648, Naryson Mendes de Lima / 60400836, Natalie da Silva Guimaraes / 60411845, Nathalia Costa Filgueiras / 10400127, Nayzzan Andrews Martins da Silva / 60415560, Nelson Gomes de Almeida / 60413149, Neuma Correa de Miranda / 60413213, Nilson dos Santos Lima / 60404092, Nilson Reboucas Peres / 10400679, Nivaldo dos Santos Matias / 60400378, Nivia Tania Macedo Neves / 60410021, Odirley Lopes / 60404359, Osias Marques de Castro Junior / 60417040, Panfilo Lazaro dos Santos Velasco / 60415385, Patricia de Amorin Damasceno / 60414533, Patricia de Lucas Galindo Malaquias / 60407728, Patricio Costa Rodrigues / 60404676, Paulo Cesar Fernandes Bezerra / 60416049, Paulo Isaias de Souza Farias / 60413781, Paulo Roberto dos Anjos / 60411192, Paulo Sergio Pessoa Chagas / 60405266, Paulo Teles de Moura / 60410077, Pedro da Silva Marques / 60400219, Pedro Delmiro do Monte / 60405936, Pedro Emerson da Silva Souza. / 60400053, Pedro Fonseca Coutinho Filho / 60404241, Priscila Osorio Bodas / 60408673, Rafael Lopes de Lima / 60410546, Raimueliton Aguiar Peixoto / 60401951, Raimundo Nonato Maciel dos Santos / 60402872, Raphael Magalhaes Araujo / 60406489, Regina Maria Gomes de Azevedo / 60404210, Reginaldo Pereira de Almeida / 10401105, Reinaldo da Silva Pereira / 60400050, Renato Roberto Barreto de Souza / 60410938, Ricardo Nicolino de Castro / 60401368, Ricardo Pedrosa Alves / 60402981, Ricardo Ribeiro Silveira / 60405090, Richardson Rego da Silva. / 60402487, Rinaldo Lima de Castro Conceicao / 60407708, Rinler Praia Maduro / 60412709, Rita Patricia dos Santos Souza / 60400608, Roberto de Lima Prado / 10400775, Roberto Gambim / 60401870, Roberto Rivelino Santana de Almeida / 60414614, Robson Rodrigues Lopes / 10400124, Rodileno Ribeiro Solidade / 10400584, Rodrigo da Silva Sabini / 60411627, Rogerio dos Santos Filgueiras / 60417972, Rogivaldo Brito Goncalves / 60403308, Romildo Brito Costa Rocha / 60409763, Romulo Andrade Brito / 60408294, Romulo Mangabeira de Oliveira / 60401798, Romulo Soares Amorim / 60413276, Ronadson Raposo da Silva / 60409654, Rosana Jucara Vilaca da Silva / 60416341, Roseany Maria Rodrigues Almeida / 60400868, Rosseni Jose Arruda Rocha / 60405249, Rozivaldo Machado Meneses / 60409845, Rubem Paulino Rubim / 60410538, Rubenia Glacia de Matos Monteiro / 60407117, Samuel Chaves Mineiro / 10400915, Samuel Oliveira Neto / 60416292, Sandro Denis de Souza Cruz / 60401243, Sandro Marcio Santana Goncalves / 60402795, Sandro Silva Sokolowicz / 10400987, Sergio Renato Borba Jesus Junior / 60409037, Shoraya de Andrade Lima / 60413575, Sidmar Silva de Sousa / 60404717, Sieuda Firmino dos Santos / 60405616, Silvana Claudia Mendonca / 60406258, Simone de Oliveira Cruz / 60420304, Sincloney C. Castro / 60407489, Stanley Pinto de Oliveira Rocha / 60418444, Syllas Souza Silva / 60414617, Tarik Halabi Souki / 60404679, Ted Wilson Lima Santos / 60407054, Telmir Eber Caldas de Assis / 60406384, Tonny dos Santos Brasil / 60403867, Valdemir Aparecido Bortoloto / 60400315, Valdir Pereira da Silva / 60417100, Vanessa Loiola Lima / 60411823, Vanilde Pereira de Oliveira / 60407729, Venina Reboucas Peres / 10400862, Vilson de Almeida / 60420343, Vinicius de Melo Silveira / 60401413, Volney Amajari Grangeiro das Neves / 60408213, Wagner Junior Gomes Tenorio / 60414439, Wallison Larieu Vieira / 60402784, Washington Baiao da Silva / 60407451, Wemerson de Oliveira Medeiros / 60402647, Wendel Fernandes Soares / 10400188, Werner Alecxander de O. Karls de T. e Praetorius / 60412542, Weverton Brito Ferreira / 60409296, Wexley de Sousa Oliveria / 60413574, Wildson Braga Santos / 60406564, Wildson Santos Gomes / 10400080, Willams Souza da Silva / 60402531, Witiley Souza Rocha / 60412369, Zacarias Farias da Silva.

1.2.2.1 Relação final dos candidatos ***sub judice*** considerados recomendados na investigação social e funcional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

60403078, Abilenes dos Santos Silva / 60405256, Adao Vasconcelos de Almeida / 60408345, Aderbal Accioly Nery Alves de F. Netto / 60412005, Adriano de Lima Gomes / 60404118, Aldemir dos Santos Pontes Filho / 60405050, Aldiron Rosa da Silva / 60410623, Alessandra Giselle de Souza Arce / 60407361, Alessandro Jose Mendes Lopes / 60419262, Almir de Moraes Junior / 60412845, Aluisio Raimundo da Costa Sena / 60405052, Aluizio Bezerra Feitosa / 60409969, Alvim Bandeira Neto / 60407488, Alysson Dionisio Castelo Branco / 10400489, Amarildo de Brito Sombra / 60402095, Ana Cassia Ferreira Cruz / 60411184, Andesondeive Lopes Nascimento / 60418211, Andre Luiz Rodrigues de Andrade / 60410244, Andrei Vasconcelos Mattos / 60412657, Antenor Climerio dos Santos Cavalcante / 60410349, Antides Tavares de Jesus Oliveira / 60405933, Antonio Alves Rodrigues Filho / 60402140, Antonio Carlos Coutinho da Costa / 60407976, Antonio Pereira Freitas Filho / 60405487, Antonio Weliton Simao de Melo / 60418993, Arnobio da Silva Pinho / 60419979, Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto / 60407859, Bievenildo Salviano de Brito Silva / 60408010, Carlos Alberto Costa Gomes / 60400760, Charles Felipe Tirelli / 10400730, Cleber Felisberto de Aguiar / 60410684, Cledson Marques Feitosa / 60401485, Cleomar dos Santos Silva / 60402568, Damiao Oliveira da Silva / 60408045, Daniel Elias Tribino da

Silva / 60416960, Daniel Gomes Borges / 60413666, Deuza Maria Vieira Araujo / 60401121, Edesio Cardoso de Sousa Filho / 60406036, Edinaldo Carneiro / 60408782, Edinaldo Rodrigues Custodio / 60413761, Edivilson Ribeiro da Silva / 60404011, Elenildo Pereira Souza / 60400002, Elinaldo Cacau de Sousa / 60413034, Elisangela Lira de Melo / 60400449, Elvis da Silva Dias / 60407998, Emerson Amancio Pereira / 60403804, Enoque da Mota Silva / 60401610, Eraldo Ferreira Lima / 60407244, Eraldo Pereira Maia / 10400926, Erica Manduca Macedo / 60405953, Erison da Silva Batista / 60419846, Ernani Manoel Araujo Fernandes / 60407547, Eudes Costa Lima / 60412676, Fernando Matias dos Santos / 60412379, Francisco Carlos Costa da Silva / 60400255, Francisco Cesar N. Magalhaes / 60408444, Francisco Charles Pereira Coelho / 60419094, Francisco das Chagas Lima Rocha / 60406307, Francisco Felix Silva / 60403054, Francisco Rodrigues Filho / 60406774, Francisco Ronny Bessa Queiroz / 10400434, Francivaldo de Souza Lima / 60408447, Frederico Junior Pereira Evangelista / 60417369, Frederico Oliveira Albuquerque / 60402941, Gelcimar Assis do Nascimento / 60403566, Genival Moraes Mendonca / 60418069, George de Oliveira Melo / 60405697, Gerson Luiz Lorenzi / 60403365, Gilmar de Oliveira Lima / 60413043, Gilsembergue Almeida Lacerda / 60410428, Gilvana Aragao Carvalho / 60414719, Gracindo da Silva Magalhaes / 60407924, Gualberto Costa e Silva / 60419199, Hailan Shirley Souza Bermeo / 60404486, Handerson Luiz Matos Queiroz / 60412595, Handson Maia Teixeira / 60404634, Heberson Gondin Bentes / 60413471, Helio Pereira da Silva / 60415257, Hendds Williams de Souza Rodrigues / 60408656, Hittler Horta Thome / 60404481, Horismar de Oliveira Rodrigues / 60407164, Iomar Araujo Duarte / 60418105, Irlandia da Silva Oliveira / 60401298, Iuri Pereira Lima / 60400414, Jacy Cruz Cavalcante / 60414427, Jadiel Silva / 60400144, Jailson Figueiredo da Costa / 60401744, Jean Harley Rodrigues / 60400467, Jeaneson de Souza Ferreira / 60405551, Joao Carlos da Silva / 60401820, Joao de Deus Roland Ferreira / 60412125, Joao Jorge Pamplona Barros / 60407448, Joao Nilson Cruz Mendes / 60408839, Joao Rodrigues da Silva Filho / 10400200, Joel Eloy de Souza Cruz Filho / 60406101, Joel Pereira dos Aflitos / 60405160, Joelma Almeida da Silva / 60405145, Jorge Teixeira da Silva Filho / 60401769, Jose Alexandre do Nascimento Costa / 60401067, Jose Anselmo Moreira de Almeida / 60407530, Jose Claudio Coelho / 60415146, Jose de Ribamar do Vale / 60410991, Jose Domingos de Souza Goncalves / 60416801, Jose Iran Santos do Nascimento / 10400888, Jose Moraes Silva Filho / 60408202, Josiel de Oliveira Leite / 60409501, Judson da Silva Costa / 60412070, Katiana Souza Amorim / 60408250, Ketlen Cristiany Brito de Souza / 60407011, Laysa de Oliveira Lanconi / 60408951, Leonardo Noronha de Oliveira Praxedes / 60416300, Letyanny da Silva Araujo / 10400050, Luciano Caetano dos Santos / 60416988, Luis Felipe D Silva Raujo / 60400637, Luis Paulo de Moura Holanda / 60414298, Luiz Carlos Basilio Junior / 60414641, Luiz Carlos Motta de Rosso / 60414261, Magna Oliveira da Silva / 60406775, Marcio Jose Menezes Ximenes / 60402806, Marcondson Maciel Mota / 60414334, Maria de Lourdes Gomes Nobrega / 60415963, Maria de Oliveira Lima / 10400208, Maria Edna Sousa Lima Barros / 60402353, Mauricio Jean Rodrigues Pacola / 60407930, Mauro Minarini de Melo / 60406539, Moises Cruz Vieira / 60402498, Monica Daiana Brasil da Silva / 60401369, Naiara Lopes da Silva / 60411367, Neil Lima Carvalho / 60414586, Noe Araujo do Couto / 60417496, Pascoal Magalhaes Duarte / 60402923, Paulo Vanisson Lima Coelho / 60408883, Pericles Maia Neto / 60406391, Raimundo Nonato de Sousa / 10401101, Raimundo Nonato Nascimento Filho / 60417596, Raimundo Rodrigues da Silva / 60400779, Reginaldo Rubhi Braga Goncalves / 60401137, Regivaldo de Sa Araujo / 10400428, Rimolo de Andrade Pina / 60406586, Roberto Jose de Santana Neto / 60400257, Rogerio Ferreira da Silva / 60419180, Romulo Cesar Teixeira Saraiva / 60404090, Ronivon Silva de Oliveira / 60403322, Ronnie Peterson Rodrigues / 60420339, Rozane Maria Widmar / 60400901, Sandierley Araujo dos Santos / 60417075, Sdaourleos de Souza Leite / 60412089, Sebastiao de Souza Gaudencio / 10400865, Sebastiao Robison Galdino da Silva / 60412476, Sergio Silvio Avila Pedrotti / 60400026, Severino Briglia Filho / 60401016, Silvio Roberto de Lima Reinbold / 60404244, Terezinha Fonseca Santos Neta / 60401999, Thulipa da Silva Grangeiro / 60402650, Valdinaldo Franco da Silva / 10400143, Valdir Ferreira da Silva / 60400072, Vicente Mouta Rodrigues Junior / 60410348, Vilson Sampaio da Silva / 60405236, Walla Adairalba Bisneto / 10400502, Wanderley Arruda Sampaio / 60408404, Washington Luis Maranhao Facuri / 60402031, Welington de Oliveira Silva / 60400481, Yves Arantes Teixeira / 60413085, Zelandes Alberto Oliveira / 60410327, Zinete Guilherme Lima.

1.2.3 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

60400740, Adna Oliveira das Neves / 60411417, Adriana da Silva Chaves / 60404038, Adriana Goncalves de Deus / 10400729, Adriana Sousa dos Santos / 60402270, Adriano Soares Pereira / 60413990, Albani da Silva Mendonca / 60418498, Alberto Pacheco da Silva Ladeira / 60400830, Aldeneide Nunes de Sousa / 60407510, Aldrim Anhanha Prates / 60407251, Alessandra Lemos Ferreira / 60408852, Alessandra Silva de Sousa / 60402396, Alex da Silva Gomes / 60412739, Alexandre Nogueira Barreto / 60414578, Aline Moreira Trindade / 60413764, Amanda Fernandes da Cruz / 60419039, Amauri de Oliveira Carvalho / 60417283, Ana Regina Santana Santos / 60417491, Anacleta de Andrade Antony / 10400209, Anderson Fonseca Junior / 60409865, Andre Alexandre Barbosa Sales / 60403807, Angela Maria Cordeiro / 60413515, Anna Macedo Sampaio / 60409180, Antonio Flaviano da Silva / 60402405, Antonio Pereira Montenegro / 60403382, Araneiza Rodrigues da Silva / 60404783, Ariomar Farias de Lima / 60409038, Arthur Azevedo / 60409658, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho / 60400502, Artur Pimentel / 10400577, Barbara Morais da Costa / 60407197, Bruno Pinheiro de Oliveira / 60400164, Carla Crespo Lopes Spohr / 60408061, Caroline Cattaneo Linhares Vasconcelos / 60420188, Caroline Leipnitz Domingues / 60413615, Charlene Maduro de Oliveira / 60402279, Charlles Fulvio Rocha Setubal / 60409072, Cinthia Marcela Chagas de Assis / 60409890, Claudean Ferreira Lima / 60412265, Cristiane Souza da Silva / 60410767, Daniel Fonseca de Albuquerque / 60413499, Danieli Moreira Bezerra / 60419324, Dimar Freitas de Mesquita Junior / 60413752, Edilaine Deon e Silva / 60403724, Edisa Kelly Vieira de Mendonca / 60419953, Elaine Cristina Almeida Neves / 60418448, Elane da Costa Reis / 60409761, Elane Pereira Lima Amorim / 60412571, Elezeyde Maria Mendonca de Oliveira / 60407462, Eliane de Souza Barbosa / 60402415, Elisangela Castro de Jesus / 60411572, Emerson Glenio Mateus Carlos / 60409125, Eraldo Freitas de Melo / 60411144, Eridevania Leal da Silva / 60403225, Evaldo Silva Albuquerque / 60418451, Evilene da Silva Tomaz / 60403717, Ezelina Araujo da Silva / 60406466, Fabio Mourao Leal / 60417092, Fernando Luiz Eiji de Lucena Imagawa / 60409241, Filipe Weddigen / 60417580, France James Fonseca Galvao / 60415906, Francisco Fabio Rodrigues da Silva / 60411805, Francisco Ivonildo de Oliveira Filho / 60402693, Francisco Joselito Candido de Lima / 60406755, Francisco Kleber da Silva Damasceno / 60416482, Francisco Marques de Sousa Neto / 60407862, George Wecsley de O. Silva / 60415832, Georgea Claudia Lacerda e Silva / 10400109, Geovane Pimenta de Sousa / 60412543, Gibson de Sousa e Souza / 60400506, Gilmar Morais de Azevedo / 60411102, Gilson Carneiro de Andrade / 60411028, Gioberto de Matos Junior / 60406878, Giselle Araujo de Queiroz / 60419594, Gledson do Nascimento Bezerra / 60404771, Hamilton Brasil Feitosa Junior / 60418572, Hegel de Melo Fernandes Junior. / 60418734, Hennison Thadeu Freitas Amorim / 60404377, Humberto Constantino Seelig de Souza / 60400835, Igo Gomes Brasil / 60410273, Ilzo Montenegro Peixoto Junior / 60402889, Isabelle de Souza Ferreira / 60406385, Israel Guedes / 60417785, Ivanir de Sousa Rodrigues / 60414084, Jacira Maria de Souza Rodrigues / 60414486, Janio Lira Juca / 60420349, Jarbas Sousa Aguiar / 60401807, Joao Henrique Correa Machado / 60410175, Joao Swamy Miranda da Silva / 60414542, Jorgeneide Costa de Souza / 10401045, Jose Clean da Silva Sousa / 60400631, Jose de Ribamar Silva Veloso / 60414851, Jose Gleidson Gondim / 60413116, Jose Pereira Junior / 60404093, Josivan Brito de Araujo / 60406255, Juliana Cristina Martins Ferreira / 60404063, Kaline Olivatto / 60401268, Karen de Souza Velasco / 60414107, Karla Caroline Lima de Oliveira / 60419270, Kelen Patricia Saraiva de Carvalho / 60418085, Kelly da Silva Pinto / 60409467, Kilze Negreiros Grassini / 60412380, Lana Patricia de Matos Antony / 60418452, Laura de Sa Peres / 60409476, Leandro Barbosa de Almeida / 10400056, Leandro Costa Tupinamba / 60402340, Lena Lanusse da Silva Duarte / 60407855, Lenilson Gomes da Silva / 60408704, Lidemar Felizardo de Sousa / 60416648, Lidiane Santana da Silva / 60414847, Luce Leila Jackson King / 60407555, Luciana de Araujo Gomes / 60417633, Luciana Renata Martins Carvalho / 60416294, Luiz Costa Filho / 60405945, Luiz Paulo Severiano Fernandes Neto / 60404599, Magno Martins Viana / 60408864, Marcelo Henrique Carvalho da Silva / 10400759, Marcio Andre de Castro Bandeira / 60411790, Marcio Fernando Ribeiro / 10400344, Maria de Lourdes Duarte Fernandes / 60418687, Maria do P. Socorro Pereira Silva / 60409683, Maria do Rosario Vieira de Araujo / 60412957, Maria Luiza Martins / 60415926, Maria Rita Leite Guimaraes / 60411961, Mario Antonio da Silva Goncalves / 60412981, Mario Lima Wu Filho / 60413787, Mario Luiz Grande Turco / 60407585, Marlene de Andrade Lira / 60419655, Marley Isabel da Silva Novo / 60409046, Meire Moura da Silva / 60412898, Nilcelia Moraes da Silva Araujo / 60402465, Paulo Ricardo Oliveira da Silva / 60417524, Pedro Severino de Souza Junior / 60420346, Perpetua Cristina de Oliveira Moura / 60417804, Raimundo Marques Neto / 60418605, Raimundo Nonato Sa Cavalcante / 60418283, Ricardo Andre Chelotti / 60404894, Ronaldo Nogueira Marques / 60412442, Rosana Schuler / 60409381, Rozimeire Tomazelli Barbosa / 60401355, Sammy Petri Graciane de Aguiar / 60407709, Samuel Barros da Silveira / 60413490, Sandra Lima da Silva / 60414388, Sara Regina Lima de Moraes / 60420005, Serginaldo Menezes da Costa / 10401040, Shirley Kelly Claudio da Silva / 60418454, Sidney Menezes da Costa / 60411741, Silmara Viana Bezerra / 60413047, Silvan de Souza Leitao / 60412569, Silvana Marcia Aquino de Souza / 60414727, Silvia Silva de Souza / 60402300, Stoney Fraxe Caetano / 60414869, Suzana Amaro de Castro / 60415384, Tangriane Borges de Castro / 60414873, Tatiana de Paula Mendes / 60410709, Valdenor Cordeiro de Azevedo / 60418458, Waldir da Rocha Freitas Filho / 60416031, Wellington de Souza Cabral.

1.2.3.1 Relação final dos candidatos que se declararam **portadores de deficiência,** considerados recomendados na investigação social e funcional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

60405510, Ana Maria Garcia de Oliveira / 60404783, Ariomar Farias de Lima / 60403423, Marcos Antonio Maia Aragao.
1.2.3.2 Relação final dos candidatos ***sub judice*** considerados recomendados na investigação social e funcional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
60400713, Adilvane Borsatto / 60405538, Adriane Michelle Sinesio Moreira / 60418135, Alan Nunes de Souza / 60412993, Albecy Fiaz de Araujo / 60419894, Ana Paula Joaquim / 60417686, Anair Paes Paulino / 60415111, Andre Ferreira da Silva / 60401094, Angelo Magno da Silva Barbosa / 60416030, Augusto Cesar Chaves de Andrade Junior / 60416165, Carlos Vinicius da Silva Souza / 60402188, Cecilia de Faria Tavares / 60418575, Claybony Bezerra de Souza / 60402804, Debora Pinto Carvalho / 10400133, Debora Rayane Bitencourt da Silva / 60410278, Delzuita Elias Bezerra / 60409474, Dilmara Rodio Mesquita / 60402276, Dongival Veiga Aguiar / 60411027, Elisandra Sales da Silva / 60416825, Elisangela Moreira Cirino / 60417308, Fabio Nunes dos Santos / 60409511, Flaviana Silva e Silva / 60405048, Francisco Carlos Nobre / 60415381, Francisco de Assis Pinto / 60410087, Francisco Rony da Silva Souza / 60411662, Gesiane Vassoler Dalazoana / 60408594, Glauciane de Souza Moreno Dantas / 60400572, Helder de Sousa Ribeiro / 60401906, Hellen Kellen Matos Lima / 60413709, Jackson Douglas Guimaraes de Sousa / 60404130, Jose Fernando Palhares Costa / 10400122, Jose Marcelo Domingos de Lima / 60409733, Juliana Marrafon / 60412036, Lilia Moreira Aguiar / 60412948, Liliane Barbosa dos Santos / 60403209, Luciana de Souza Sahdo / 60401793, Luciana Silva de Souza / 60401329, Magleide da Silva Roque / 60408386, Maisa de Andrade Sampaio / 60402492, Manoel Silva Moraes Filho / 60418919, Marco Antonio Delgado Teixeira / 60413075, Maria Antonia de Carvalho Lima / 60403207, Maria Zeny Pinto / 60418232, Marinelma de Oliveira Santos / 60407360, Mirlene Pereira da Silva Marques / 60416816, Nancis Tereza Danieli Lima / 60418602, Paula Tamara Magalhaes Mourao / 60404861, Paulo Sergio Marinho Amazonas / 60415606, Rafael de Almeida Costa / 60416324, Raimundo Nonato Pereira da Silva / 60406671, Reginaldo Antonio Csiszer / 60401037, Regivan Chaves Brito / 10400702, Rejane Queiroz Lopes / 60417849, Ricardo Nattrodt de Magalhaes / 60402943, Richarley da Silva Carneiro / 60405976, Rosangela Pereira dos Reis e Silva / 60417177, Rui Marcelo Bahia de Souza / 60417476, Shirley Pereira Lopes / 60408795, Silvio Bezerra de Souza / 60406051, Virginia Guedelho de Albuquerque / 60418220, Wendel Cordeiro de Lima.

1.2.4 PERITO PAPILOSCOPISTA
60401969, Ademar Sousa Veloso / 60406303, Alcenir Gomes de Souza / 60413917, Aldecy Rodrigues Sobrinho / 60407901, Amadeu Rocha Triani / 60407847, Antonio Lima Pellizzetti / 60412006, Antonio Mauro Carvalho Rodrigues / 10400620, Aurisfran Feitosa de Oliveira / 60418633, Benedito Araujo Sales / 10400566, Carina Nobrega Fey Souza / 60401218, David Menezes Filho / 60400565, Fatima Djenane Ferreira dos Santos / 60410637, Flavia Gomes dos Reis Rodrigues / 60402534, Franciana Francelina de Brito / 60408794, Francimar Monteiro Silva Lima / 60413318, Henio Stanio Lima Andrade / 60414426, Jaime Cardoso Freitas Filho / 60410811, Jocilene de Sousa Silva / 60400387, Jose Gomes de Oliveira / 60414920, Juliana Otavia Ribeiro dos Reis / 60401379, Julio Cezar Tavares Neves / 60401866, Klissia Michelle Melo Costa / 60413680, Leila Guivara da Silva / 60412008, Lucas de Faria Rodrigues / 10400833, Marcilene Barbosa dos Santos / 60418190, Maria Juliana Soares / 60408106, Nayra Gleice Mendes de Lima / 60405899, Rosa Anilia Moreira de Almeida / 60405561, Rosicleide da Conceicao Felicio / 60420259, Thaysa Gomes Marques / 10400816, Vanderlei Greco / 60402398, Veronica do Socorro de L N de Oliveira / 10400668, Washington Luiz Alves de Alencar.
1.2.4.1 Relação final dos candidatos que se declararam **portadores de deficiência** considerados recomendados na investigação social e funcional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
60418224, Anderson Kleiton Gomes da Costa / 60407736, Cassandra de Jesus Faria Lacerda.

1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL
1.3.1 AUXILIAR DE NECROPSIA
10400728, Adriana Sousa dos Santos / 60414689, Barbara Bruna Monteiro Lima / 60415579, Emerson Ferreira Martins / 60406615, Ericko Avelino Pinheiro Dias / 60400152, Erliano Leao Amorim / 60410516, Francisco Eladio Cavalcante de A. Neto / 60406218, Francisco Borges Mota / 60400080, Frederico Pacheco Pereira de Oliveira / 60406284, Hiltohn John Leite Viana / 60405947, Joao Batista Catalano / 60401827, Joao de Deus Roland Ferreira / 60401796, Jordania de Souza Thome Guedelha / 60408988, Joseilton Soares da Silva / 60414907, Juliana Otavia Ribeiro dos Reis / 60410439, Karitas Godinho de Santana / 60416042, Lilian Mara Vieira Monsalve Moraga / 60402988, Lilian Souza Castro / 60402145, Magda da Silva Grangeiro / 60411704, Malcon Ponciano Oliveira Dias / 60418090, *Maria Helena da Silva / 60403108, Marialdo Silva Santos* / 60415742, Michel Moraes Moura / 60407768, Odilon Marques de Moura Junior / 60407938, Otaniel Mendes Souza Junior / 60408965, Penage Nunes da Silva Freitas / 60411898, Raimundo Nonato Alves Teixeira / 10400558, Ronisson Carvalho do Nascimento / 60404589, Sand Cley de Souza Coutinho.
1.3.1.1 Relação final dos candidatos que se declararam **portadores de deficiência** considerados recomendados na investigação social e funcional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
60409248, Jose de Aribamar dos Santos.

1.3.2 AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL
60406201, Alcenir Gomes de Souza / 60418977, Aldenir Amaro da Silva / 60417029, Alex Fabio Matos Nunes / 60403919, Anaclecio Gerson de Medeiros / 60419713, Anna Carolina Carvalho de Souza / 60419490, Athila Ferreira Bessa / 60413625, Clistenes Pereira de Souza / 60408952, Danniel Silva da Rocha / 60406594, Ewerton Smayle Nascimento Vasconcelos / 60416785, Fernando Santana Medrado / 60408889, Francimar Monteiro Silva Lima / 60409043, Francisco Fernandes Ribeiro / 60402572, Georgia Marcelly de Souza Gomes / 60411813, James Ferreira Melo / 60410483, Joel da Silva Cordeiro / 60419622, Leidivane Alves Maciel / 60404619, Magno Martins Viana / 60404784, Pamela Yolle Faria Adona / 60410041, Raione Silva da Mota / 60403498, Thiago Oliveira dos Santos / 60416258, Wiley Mesquita de Freitas.

1.3.2.1 Relação final dos candidatos que se declararam **portadores de deficiência** considerados recomendados na investigação social e funcional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
60418099, Anderson Kleiton Gomes da Costa / 60403422, Marcos Antonio Maia Aragao.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 A convocação para a realização do Curso de Formação será divulgada em data oportuna e será de responsabilidade do Governo do Estado de Roraima.

LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.° 812/2003.

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1° - Suspender parte do gozo das férias, referente ao exercício de 2003/2004, período de 05.01.04 a 03.02.04, para 05.01.04 a 14.01.04 (dez dias) da servidora **LÉA CRISTINA LINHARES VASCONCELOS**, Fiscal de Tributos Estaduais, lotada nesta Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude da necessidade dos serviços de interesse público.

Art. 2° - O restante das referidas férias serão gozadas em 22.07.04 a 10.08.04 (vinte dias).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2003.

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Interino de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N° 396/2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a Portaria SESAU/DEPLAF/DP n° 330/03, publicada no D.O.E n° 216 de 13/11/2003, por mais 30 (trinta) dias.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 12 de Dezembro de 2003.

ALTAMIR RIBEIRO LAGO
Secretário de Estado da Saúde/RR

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.° 399/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias à servidora **MARTA MARIA SAMPAIO ROCHA LIMA**, Chefe da Divisão de Abastecimento/SESAU, no período de 22/12/2003 a 21/01/2004, relativo ao ano de 2002.

Art. 2° - Nomear para responder pela Divisão a servidora **NEILA REGEA ERVILHA GULARTE DE CAMPOS,** no período supracitado.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 19 de Dezembro de 2003.

PAULO ERNESTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde/RR

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.° 400/2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar o servidor **LUIZ JAVIER URBINA MEDINA,** do Cargo de Diretor Administrativo da Unidade Mista Ruth Quitéria, a partir desta data.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 19 de Dezembro de 2003.

PAULO ERNESTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde/RR

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A **O. E. S. N.°043/03.**
PROCESSO N.°7.957/02-59
Contratante: Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Infra - Estrutura.
Contratada: Souza Construções e Serv. Ltda **CNPJ:** N.°02.613.851/0001-35.
Objeto: **A prorrogação no prazo da** O. E. S. N° 043/2003, em 120 (cento e vinte) **dias, para Conclusão** da Reforma Geral e Construção de 02(duas) salas de aula, na Escola Estadual São Sebastião do Cailã, localizada na Vila Água Fria, no Município Uiramutã/RR.
Formalmente Legal: **Lei n.° 8.666/93, Carta Convite n.° 119/02.**
Vigência: **Início em 26/08/2003 e término em 23/12/2003.**
Retificação de cláusulas: **Permanecem Inalteradas.**
Data da Assinatura: **25/08/2003.**
Signatários: Waldner Jorge Ferreira da Silva **Secretário de Estado da Infra - Estrutura,** Walter de Oliveira Mello **diretor do DEO/SEINF/RR como contratante** e Almir L. de Souza Cruz Casarim **pela empresa contratada.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A **O. E. S. N.°032/03.**
PROCESSO N.°8.489/02-58.
Contratante: Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Infra - Estrutura.
Contratada: Parajunior Construções Ltda **CNPJ:** N.°04.483.083/0001-78.
Objeto: **acréscimo de serviços** na Reforma Geral e Ampliação de 02 (duas) salas de aula na Escola Estadual Tiradentes, localizada na Vila do Mutum, Município de Uiramutã-RR.
Formalmente Legal: **Lei n.° 8.666/93, Carta Convite n.° 129/2002.**
Acréscimo de serviços : no valor de R$ 33.569,72 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Vigência: **Início em 10/10/03 e término em 09/12/03.**
Retificação de cláusulas: **Permanecem Inalteradas.**
Data da Assinatura: **09/10/2003.**
Signatários: Waldner Jorge Ferreira da Silva **Secretário de Estado da Infra - Estrutura,** Walter de Oliveira Mello **diretor do DEO/SEINF/RR como contratante** e *Henri Camille Rolano de Laere* **pela empresa contratada.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° **039/03 PROCESSO N.°5.746/02-72** - REFERENTE À **Tomada de Preços n.°039/02- PARTES:** De um lado o Governo do Estado de Roraima representado pelo seu Secretário de Estado da Fazenda, **Jorci Mendes de Almeida,** e sua Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos, **Lenir Rodrigues Santos Veras,** como Contratante e de outro a empresa **" Vascon Comércio e Construções Ltda" CNPJ n°. 84.037.399/0001-75,** Representada por seu Sócio - Gerente, **Assunção Barroso de Vasconcelos,** denominada Contratada - **OBJETO:** Prorrogação no prazo do **Contrato n°039/03, em 90 (noventa)** dias, para **conclusão da Reforma Geral e Ampliação da Escola Indígena Marechal Rondon, na Maloca do Boqueirão, no Município de Alto Alegre-RR.**
Vigência: Início em: **18/11/03** e com Término em : **16/02/04.**
Data da Assinatura: em 11/11/2003.
ASSINATURAS: Jorci Mendes de Almeida, Lenir Rodrigues Santos Veras Pela Contratante e **Assunção Barroso Vasconcelos** Pela Empresa Contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° **030/02 PROCESSO N.°4.772/02-47** - REFERENTE À **Tomada de Preços n.°018/02- PARTES:** De um lado o Governo do Estado de Roraima representado pelo seu Secretário de Estado da Fazenda, **Jorci Mendes de Almeida,** e sua Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social, **Ângela Maria Gomes Portela,** como Contratante e de outro a empresa **" Construtora Planeta Comércio e Serv. Ltda" CNPJ n°. 04.191.580/0001-00,** Representada por seu Procurador, **João Vilar Soares Lustosa,** denominada Contratada - **OBJETO:** Prorrogação no prazo do **Contrato n°030/02, em 90 (noventa)** dias, para **conclusão da Construção de 41(quarenta e uma) Unidades Habitacionais com 38,00m² cada, contendo 02 (dois) quartos, sala/cozinha e banheiro, sendo 29(vinte nove) Unidades na Vila Brasil e 12(doze) Unidades da Vila do trairão, Município de Amajarí -RR.**
Vigência: Início em: **30/09/03** e com Término em : **29/12/03.**
Data da Assinatura: em 29/09/2003.
ASSINATURAS: Jorci Mendes de Almeida, Ângela Maria Gomes Portela Pela Contratante e **João Vilar Soares Lustosa** Pela Empresa Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A **O. E. S. N.°057/03.**
PROCESSO N.°7.808/02-07.
Contratante: Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Infra - Estrutura.
Contratada: Construtora Blokus Ltda **CNPJ:** N.°02.066.112/0001-70.
Objeto: **Supressão de serviços** na Reforma Parcial da Escola Estadual D. José Nepote, localizada na Via das Flores, 1111 – Bairro Pricumã, nesta cidade.
Serviços Suprimidos: **no valor de R$**21.878,08(Vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos).
Formalmente Legal: **Lei n.° 8.666/93, Carta Convite n.° 130/02.**
Retificação de cláusulas: **Permanecem Inalteradas.**
Data da Assinatura: **03/09/2003.**
Signatários: Waldner Jorge Ferreira da Silva **Secretário de Estado da Infra - Estrutura,** Walter de Oliveira Mello **diretor do DEO/SEINF/RR como contratante** e José Jair Praciano **pela empresa contratada.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° **075/03 PROCESSO N.°7.055/03-01** - REFERENTE À **Tomada de Preços n.°029/03- PARTES:** De um lado o Governo do Estado de Roraima representado pelo seu Secretário de Estado da Fazenda, **Vivaldo Barbosa de Araújo Filho,** e seu Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, **Marcelo Marcos Levy de Andrade,** como Contratante e de outro a empresa **" Renovo Construções Ltda" CNPJ n°.05.483.072/0001-50,** Representada por seu Sócio - Gerente, **Francisco Pereira da Silva,** denominada Contratada - **OBJETO:** Acréscimo de serviços **na Reforma e Ampliação da Feira do Produtor Rural, em Boa Vista –RR.**
Serviços Acrescidos: no valor de R$ **135.264,21(Cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).**
Vigência: Início em: **03/01/04** e com Término em : **18/02/04.**
Data da Assinatura: em 15/12/2003.
ASSINATURAS: Vivaldo Barbosa de Araújo Filho, Marcelo Marcos Levy de Andrade Pela Contratante e **Francisco Pereira da Silva** Pela Empresa Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A **O. E. S. N.°023/03.**
PROCESSO N.°5.747/02-35.
Contratante: Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Infra - Estrutura.
Contratada: Soneto Construções Ltda **CNPJ:** N.°84.037.407/0001-83.
Objeto: **Acréscimo de serviços** na Construção de 01(uma) quadra poliesportiva descoberta na Escola Indígena Riachuelo, localizada na Maloca do Sucuba, Município de Alto Alegre-RR.
Acréscimo de serviços: valor em **R$25.754,20(Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).**
Formalmente Legal: **Lei n.° 8.666/93, Carta Convite n.°066/02.**
Vigência: **Início em 16/09/2003 e término em 20/10/2003.**
Retificação de cláusulas: **Permanecem Inalteradas.**
Data da Assinatura: **12/09/2003.**
Signatários: Waldner Jorge Ferreira da Silva **Secretário de Estado da Infra - Estrutura,** Walter de Oliveira Mello **diretor do DEO/SEINF/RR como contratante** e Maurício de Araújo Souza **pela empresa contratada.**

EXTRATO DO CONTRATO N.° **063/2003 - PROCESSO N.°5.840/03-11 – PARTES:** De um lado o Governo do Estado de Roraima representado pelo seu Secretário de Estado da Fazenda, **Jorci Mendes de Almeida,** e por sua Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos, **Lenir Rodrigues Santos Veras,** como Contratante e de outro a empresa **"Consepro Construção e Projetos Ltda"** CNPJ N°84.048.032/0001-57, Representada por seu Sócio - Gerente, **Zacarias G. L. N. de A . Castelo Branco,** denominada Contratada - **OBJETO: A Construção de uma Escola Ideal com 16(dezesseis) salas de aula, no Conjunto Cidadão, em Boa Vista. – CRÉDITO (FONTE DE RECURSOS)** Programa – **123.612.72119/0001,** Elemento de Despesa – **449051** e Fonte **031 - MODALIDADE: Concorrência Pública n°002/03 -VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.068.901,79(Três milhões, sessenta e oito mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos) - **PRAZO : 120(cento e vinte)** dias.
Data da Assinatura: em 30/09/2003.
ASSINATURAS: Jorci Mendes de Almeida, Lenir Rodrigues Santos Veras pela Contratante e **Zacarias Castelo Branco** Pela Empresa Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A **O. E. S. N.°139/02. PROCESSO N.° 9.277/02-15.**
Contratante: Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Infra - Estrutura.
Contratada: Construbella Ltda **CNPJ:** N.°14.452.031/0001-98.
Objeto: **A prorrogação no prazo da** O. E. S. N° 139/2002, em 90 (noventa) **dias, para Conclusão da** Construção de 01(uma) quadra de esportes sem cobertura na Escola Estadual Valério Magalhães, localizada na Vila São José, Município de Caracaraí-RR.
Formalmente Legal: **Lei n.° 8.666/93, Carta Convite n.° 150/2002.**
Vigência: **Início em 16/09/2003 e término em 15/12/2003.**
Retificação de cláusulas: **Permanecem Inalteradas.**
Data da Assinatura: **15/09/2003**
Signatários: Waldner Jorge Ferreira da Silva **Secretário de Estado da Infra - Estrutura,** Walter de Oliveira Mello **diretor do DEO/SEINF/RR como contratante** e João Dermeval Aleixo de Souza **pela empresa contratada.**

Termo de anulação
Tornar nulo a publicação da RETIFICAÇÃO do Processo n° 7997/03-54, do dia 24.11.2003, pag. 05 – edição 223.

RETIFICAÇÃO

Foi publicado no Diário Oficial do Estado, na Edição do dia 21.10.2003 de n° 200 – pag. 08 – O DESPACHO DO PROCESSO N° 07997/03-54, Onde se lê: Art. 24 inciso XVIII, Leia-se: art. 24 inciso VIII.

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto

Portaria n°. 1116/03/SECD/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E *DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução* CEE/RR n° 14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1° Publicar a relação nominal dos alunos concludentes do EJA – 3° Segmento do ano letivo de 2003, Escola Estadual Hildebrando Ferro Bittencourt, localizada no município de Boa Vista, anexa à presente Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2003.

Lenir Rodrigues Santos Veras
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Anexa a Portaria n°. 1116/03/SECD/GAB/RR
RELAÇÃO DE CONCLUDENTES DO EJA 3° SEGMENTO – 2003

JOCILÉIA SOUZA DA SILVA
ELIEGINA GAMA RIBEIRO
DENISON DOS SANTOS AGUIAR
EDIMILSON DA SILVA
ALSENIR ALMEIDA MATOS
JANDERSON COSTA DE LIMA
FABIANA DO CARMO PINTO
FRANCILENE RAPOSO MIRANDA
WALTER MOGRABI PINTO JUNIOR
ALUÍSIO OLIVEIRA R. JUNIOR
LEÔNIDAS DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA DE FÁTIMA DAS NEVES FIGUEREDO
ANTONIA VILMA F. SOUZA
GELSA RAPOSO GASTÃO
EVILÂNIA PEREIRA PAZ
VALDEILDA DE SOUZA ABREU
ANGELA MARIA A. RODRIGUES
APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CLAUDIA LAIMÂ MELCHIOR
DUCAM SOUSA DOS SANTOS
KELLY SAMIAS DA SILVA
NOÉ DA SILVA ARAÚJO
JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA OLIVEIRA
LUIZA LINO RIBEIRO
JOSUÉ MENEZES SOUZA
JOSÉ SOARES BESERRA JUNIOR

Portaria n°. 1117/03/SECD/GAB/CLN/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR n° 14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público a relação nominal dos alunos concludentes da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2° Segmento, dos anos letivos de 2002 e 2003 e Ensino Fundamental – Regular do ano de 2003, Escola Estadual Indígena Apolinário Gimenes, localizada no município de Amajarí, anexa à presente Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2003.

Lenir Rodrigues Santos Veras
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Anexa a Portaria n° 1117/03/SECD/GAB/RR
RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES – EJA 2° SEGMENTO 2002.

JULIANA CATAJUYUYANA RODRIGUES;
JILBERLITA YADEJECUWA JOANA RODRIGUES;
FELIPE EMODAWA JOAQUIM DA COSTA;
MÁRIO HERNANDES PACHECO;
SHIIDU HÉLIO GIMENES;
CAMILO MAGALHÃES;
GILDA TUNIYUUWA GIMENES.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES – EJA 2° SEGMENTO 2003.

ALBERTO GARCIA PIRIS;
RUI LOURENÇO RODRIGUES;
VALTER COSTA DA SILVA;
XAVIER FRANCISCO XIMENES.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL 8ª SÉRIE - REGULAR 2003.

ALFREDO MAMIYADE HÉLIO GIMENES;
BILL TEDEMJEECUIMA MAGALHÃES;
EDMILSON ESTEVÃO DA SILVA;
HUGO CAMADASEIWA MARCOS VELASQUES;
JOSEMAR MARCOS ADEEDAMA RODRIGUES;
MAURÍCIO TOMÉ ROCHA;
NIVALDO EDAAMOIYA MARIO DA SILVA;
SAMUEL RODRIGUES GIMENES;
UBIRATAN VITOR PAULINO MACIEL;
YOLANDA YADEEWEDU RODRIGUES.

Portaria nº. 1118/03/SECD/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação nominal dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular do ano letivo de 2003, Escola Estadual São José, localizada no município de Boa Vista, anexa à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2003.

Lenir Rodrigues Santos Veras
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Anexa a Portaria nº. 1118/03/SECD/GAB/RR
RELAÇÃO DE CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL 8ª SÉRIE – REGULAR 2003.

ALDEIRIS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
ALINE DE SOUZA BEZERRA
ANA KAROLINE LEITÃO VALE
ANA MARIA ANDRADE FLECHA
ANDERSON DANILO CARDOSO CALDAS
ANDRESSA MACÊDO DE OLIVEIRA
ANNY KAROLYNE FARIAS PASSOS
CAIRON RODRIGO CORRÊA MARQUES
CHAIRO ERLAN CUNHA SERRA
CHARLENE ANJOS DA SILVA
DANILO RAFAEL OLIVEIRA DE ARAÚJO
DAVID RAFAEL DA SILVA
DAVID SILVA E SILVA
DAYANE DE SOUZA CRUZ ARAÚJO
DAYANE FREITAS LIMA
DIOGO JOSÉ POSSIDONIO VIEIRA MARQUES CARNEIRO
DIVA CRISTINA MOTA DA CUNHA
DOMINICH PEREIRA CARDONE
EDILAMAR FILGUEIRA BORGES
ELTON PLAUT DA SILVA
EMANUELLE RODRIGUES ENES
EMILY STÉPHANIE DE SOUZA PINHEIRO
FABIOLA DA SILVA LIMA
GABRIELA SANTANA DA CRUZ
GILCIANE MAGALHÃES DE AZÊVEDO
GLEIBSON DIÔGO DOS SANTOS
HUMBERTO TENISON RIBEIRO BANTIM FILHO
INDIRA NAYADE FERREIRA DOS ANJOS
ISABEL ERONDINA GUERRA CORADO
JAVANA BRAGA FERREIRA
JOHNATHAN FELLIPE CORRÊA
JULIETE NASCIMENTO MACHADO
KARLA O'HARA BRAGA MARTINS
KATIELLY DUARTE ANDRADE
KAYO ALEXANDRE DA COSTA FERREIRA
LUIS JOSÉ DE OLIVEIRA GERALDES PRIMEIRO
LUIZ FERNANDO JUNGES FILHO
MARCELLE RAYANNE COELHO BARBALHO DE OLIVEIRA
MICÍLA SUMÁRIA MEDEIROS PEREIRA
MONNA KELLY CELEDONE DE MAGALHÃES
NÁJARA BARROSO BRÍGLIA
NEYANE CRISTINA SANTOS PEREIRA
ODORICO CORRÊA FONSECA NETO
PAULO ANDRÉ FARIAS PASSOS
PAULO HENRIQUE DA SILVA SOBRAL
PEDRO PAULO RAMOS RIBEIRO NASCIMENTO
RAFAEL BAIMA DA SILVA
RAONI GONÇALVES DE ASSIS
RENATA OLÍMPO MOREIRA
THIAGO ALVES E SILVA
VIVIANE DIAS ALBUQUERQUE
WAGNER JOSÉ FAGUNDES LIMA
WELLINGTON ALVES DE LIMA JÚNIOR

E R R A T A

Na Portaria SECD/GAB/RR nº 1000/03, publicada no Diário Oficial nº 216 de 13/11/2003.
Onde se lê: Oneide Lia Lucena.
Leia-se: Oneide Lima Lucena

Atenciosamente,

Portaria nº. 1060/03/SECD/GAB/CLN/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação nominal dos alunos concludentes do EJA - Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento por componente curricular, do ano letivo de 2003, Escola Estadual Dom Pedro II, localizada no município de Iracema, anexa à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2003.

Lenir Rodrigues Santos Veras
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Anexa a Portaria nº 1060/03/SECD/GAB/RR
RELAÇÃO DOS ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO ATRAVÉS DO 3º SEGMENTO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – POR COMPONENTE CURRICULAR - 2003

ALDILEI DA SILVA SOUZA
ALFREDO GONÇALVES FERREIRA
ANTONIA DE SOUSA SANTOS
ANTONIA FERNANDES DA SILVA
ANTONIO EDVALDO DA SILVA SOUZA
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
CLAILSON DE JESUS LIMA
DELFRANCA ALVES PEREIRA
EDVAN FERNANDES DA SILVA
EDDEN NEY DOS SANTOS MACEDO
EDMILSON BARROSO DE SOUZA
EDNA BEZERRA COSTA
ELIANE DOS SANTOS LIMA BARROS
ELIEZER FEIO DUARTE
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
HERMES AMBRÓZIO BRAGA
IRAN DA SILVA
IRINALDO ALVES OLIVEIRA
IVANALDO ALVES OLIVEIRA
IVANILDO ALVES OLIVEIRA
IVONETE BRAZ ALVES
JOSÉ AIRTON ALVES COSTA
JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA
JOSENICE MARTINS DOS SANTOS
LUCIANE FERNANDES DA SILVA
MARIA OTACÍLIA TORRES DA SILVA
NEUZA RIBEIRO ALVES
NILSON ABREU DA SILVA
ODEISA MORAES DA SILVA
RAIMUNDA CÉLIA RIBEIRO PACHECO
REGINALDO DA SILVA
ROSANGELA LIMA SOUZA
ROSINEUDE DOS SANTOS PEREIRA
SUELI GOMES DA SILVA
TEREZA PEREIRA SANTOS
ALDELICE CARDOSO DA SILVA

Portaria nº 01007/03/SECD/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a comissão do Inventário de Gêneros Alimentícios os seguintes servidores:
WILSON SILVA ALMEIDA – Presidente
CARLOS ANTONIO MOREIRA FERREIRA – Membro
CARLOS ULISSES BARBOSA DE LIMA – Membro
NYNPHA NUNES NEVES - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2003.

Lenir Rodrigues Santos Veras
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Fundação de Educação Superior de Roraima

RESOLUÇÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO Nº 009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Institui o calendário de reposição da greve e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Pedagógico do Instituto Superior de Educação de Roraima, de conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 4.350-E, de 31 de agosto de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2004 para suprir déficit de aulas oriundas da greve.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR., 17 de dezembro de 2003

Ana Aparecida Vieira de Moura
Presidente do Conselho Pedagógico

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

DCCV/ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/ 03
Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2003.

O DIRETOR DE CONTROLE DE CONDUTORES E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de executar a ação da aplicação de Provas de Legislação e de Prática de Direção Veicular.

RESOLVE:

Autorizar os servidores MARCOS ANTONIO BRÍGLIA ROCHA, DIEGO AUGUSTO MENEZES FROTA e DILTON ROSAS DA SILVA a se deslocarem aos Municípios de MUCAJAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ DO ANAUÁ e CAROEBE para a aplicação de Prova de Legislação e de Prática de Direção Veicular nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2003.

EURICO SOBRINHO DE ALMEIDA.
Diretor de Controle de Condutores e Veículos.

DCCV/ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/ 03
Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2003.

O DIRETOR DE CONTROLE DE CONDUTORES E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de executar a ação da aplicação de Provas de Legislação e de Prática de Direção Veicular.

RESOLVE:

Autorizar o servidor DAVID SOARES CASTRO a conduzir veículo até os Municípios de MUCAJAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ DO ANAUÁ e CAROEBE, com examinadores, para a aplicação de Prova de Legislação e de Prática de Direção Veicular nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2003.

EURICO SOBRINHO DE ALMEIDA.
Diretor de Controle de Condutores e Veículos.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2003
Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2003.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/RR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 022/03 do Coordenador das Ciretrans,

RESOLVE:

Autorizar a servidora pertencente do quadro do DETRAN/RR – FAT 03, ROSANA MOURA LOPES lotada na CIRETRAN de Pacaraima, a serviço junto ao Detran em Boa vista/RR no período de 03 a 05.12.2003.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Diretor Presidente do DETRAN/RR

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

DECISÃO Nº 065/2003-TCE/RR – PLENÁRIO
1. Processo TCE/RR nº 0217/2001
2. Órgão: Governo do Estado de Roraima/SEAAB/SOSP
3. Assunto: Inspeção - Projeto de Irrigação Passarão
4. Responsáveis: Neudo Ribeiro Campos
Raul Ribeiro Pinto
Francisca Aurelina de Medeiros Lima
Salomão Afonso de Souza Cruz
Antônio Evangelista Sobrinho
Eurico Sobrinho de Almeida
Walter de Oliveira Mello
Roberval Gama de Almeida
Roberto Dantas de Medeiros
Luiz Aimberê Soares de Freitas
Edmar Bezerra
Wellington Costa Rodrigues do Ó
Edvaldo Sabino Miranda de Souza
Marcelo Mesquita da Silva
Darlene Leitão e Silva
Antônio Valdir Fontenele
5. Relator: Cons. Henrique Manoel Fernandes Machado - vencido
6. Revisor: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias
7. Representante do Ministério Público: Dr. Edson Damas da Silveira
8. Secretário Geral de Controle Externo: Dr. Paulo André Teixeira Migliorin

9. DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inspeção no Projeto de Irrigação Passarão,

Considerando que os recursos objeto do presente feito são oriundos na sua maior parte da União;

Considerando que a Instrução Normativa nº 001 da Secretaria do Tesouro Nacional estabelece ser de total competência do Tribunal de Contas da União, a Prestação de Contas que envolva recursos federais, independentemente da contrapartida;

Considerando que o presente feito tem escopo de auxiliar aquela Corte de Contas na sua análise.

Decidem, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos nas Sessões Ordinárias realizadas em 15.10.2003 e 05.11.2003, à maioria dos Conselheiros presentes,

9.1. pela remessa de cópia integral do presente Processo ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para as providências que julgar necessárias;

9.2. pelo arquivamento do feito.

10. Ata n.º 038/2003 – Plenário.
11. Data da sessão: 03 de dezembro de 2003 – Ordinária.
12. Especificação do quorum:
12.1. Conselheiros presentes: Essen Pinheiro Filho
Reinaldo Fernandes Neves Filho
Cilene Lago Salomão
José Lauro Moreira
Marcus Rafael de Hollanda Farias
Henrique Manoel Fernandes Machado
12.1. Conselheiro com voto vencido: Henrique Manoel Fernandes Machado

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

Marcus Rafael de Hollanda Farias
Conselheiro Revisor

Fui presente: **Rejane Gomes de Azevedo**
Procuradora de Justiça
Representante do Ministério Público

RELATÓRIO

GRUPO I CLASSE V
Processo N.º 0217/2001
Órgão : Governo do Estado de Roraima/SEAAB/SOSP
Assunto : Inspeção – Projeto de Irrigação Passarão
Responsáveis : Neudo Ribeiro Campos, Raul Ribeiro Pinto, Francisca Aurelina de Medeiros Lima, Salomão Afonso de Souza Cruz, Antônio Evangelista Sobrinho, Eurico Sobrinho de Almeida, Walter de Oliveira Mello, Roberval Gama de Almeida, Roberto Dantas de Medeiros, Luiz Aimberê Soares de Freitas, Edmar Bezerra, Wellington Costa Rodrigues do Ó, Edvaldo Sabino Miranda de Souza, Marcelo Mesquita da Silva, Darlene Leitão e Silva, Antônio Valdir Fontenele.
Relator : Cons. **Henrique** Manoel Fernandes **Machado**
Representante do Ministério Público : Dr. Edson Damas da Silveira
Secretário Geral de Cont. Externo : Dr. Paulo André T. Migliorin

Na 10.ª Sessão Ordinária do TCE/RR, realizada no dia 02/05/2001, foi aprovada a proposição do eminente Conselheiro José Lauro Moreira, no sentido de realizar INSPEÇÃO ESPECIAL no convênio n.º 050/93 firmado entre o Ministério da Integração Regional/Governo Federal/Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Governo de Roraima, quanto ao acompanhamento e fiscalização da aplicação da contrapartida que diz respeito ao Erário Estadual.

Devidamente registrado e autuado foram os presentes autos distribuídos a este Relator, tendo sido determinado a imediata inspeção.

De acordo com o Relatório da Equipe de Inspeção, o presente Convênio teve por objetivo dar apoio financeiro ao Convenente Executor para a implantação do Projeto de Irrigação, na localidade denominada Passarão, com uma área de 3.000 ha, subdivididos em 100 lotes de 10 ha, 12 lotes de 50 ha e 14 lotes de 100 ha, no município de Boa Vista – RR.

Para execução das atividades previstas neste convênio, foi alocado o valor de CR$ 299.000.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões de cruzeiros reais) de acordo com a seguinte distribuição :

I – Governo Federal/MIR/SIR (Secretaria de Irrigação)
- CR$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros reais), correspondendo a 76,92% do total do convênio.

II – Governo do Estado de Roraima
- CR$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de cruzeiros reais), correspondendo a 23,08% do total do convênio.

Foram firmados 09 (nove) termos aditivos ao convênio no período de 1994 a 2000.

Consta no Relatório de fls. 2977/3006, detalhes da execução de toda obra, análise de processos licitatórios e fotos do local e equipamentos instalados.

Em suas conclusões, foram identificadas inúmeras irregularidades passíveis de justificativas e outras com dano ao erário sujeitos à ressarcimento, razão pela qual foram citados os seguintes responsáveis :

Neudo Ribeiro Campos – Ordenador de Despesas;
Raul Ribeiro Pinto – Secretaria de Obras;
Eurico Sobrinho de Almeida;
Walter de Oliveira Mello;
Roberval Gama de Almeida;
Roberto Dantas de Medeiros;
Francisca Aurelina de M . Lima – Secretária Estadual de Agricultura;
Luiz Aimberê Soares Freitas;
Edmar Bezerra – Engº. Agrônomo/Fiscal;
Wellington Costa Rodrigues do Ó;
Edvaldo Sabino Miranda de Souza – Engº. Civil/Fiscal;
Marcelo Mesquita da Silva – Engº. Eletricista/Fiscal;
Darlene Leitão e Silva – Fiscal;
Antônio Valdir Fontenele – Presidente CPL/SOSP;
Salomão Afonso de Souza Cruz – Secretário Estadual de Agricultura.

Devidamente citados todos apresentaram defesa anexando documentos, os quais compõem os volumes XVI a XXI do presente processo, cuja análise pela Equipe de Inspeção, relatório de fls. 4121/4124, acatou a maioria das justificativas, sugerindo fosse realizada inspeção *"in loco"* para constatação das culturas desenvolvidas e quantidade de famílias assentadas.

O Sr. Secretário Geral de Controle Externo, Dr. Paulo André Teixeira Migliorin, em seu parecer n.º 086/2002, fls. 4125/4128, não acatou as conclusões da inspetoria e sugeriu que fossem os presentes autos enviados ao Tribunal de Contas da União, para análise e julgamento com a Prestação de Contas total do Convênio Federal.

Deferido a inspeção *"in loco"*, conforme solicitação da 1.ª Inspetoria, esta concluiu nos seguintes termos:

" De fato existe na localidade denominada Passarão, a diversidade de culturas e a quantidade de famílias assentadas, conforme foi informado pelo citado em sua defesa (fls. 3374/75, vol. XVII). Não obstante, esta Inspetoria, após a inspeção realizada na referida localidade, com a finalidade de constatar a atual situação do Projeto de Irrigação, quanto a sua eficiência, nos dias 11 e 12 de junho de 2002, faz as seguintes observações:

a) as culturas existentes hoje, na localidade denominada Passarão, de acordo com informações das pessoas que ali produzem, já existem mesmo antes da assinatura do Convênio n.º 050/93 – SIR para implantação do Projeto de Irrigação Passarão. Portanto, não se pode afirmar que as referidas culturas são frutos do Projeto de Irrigação;

b) as famílias, da localidade Passarão, entrevistadas pela Equipe Técnica, afirmaram que o sistema de irrigação de seis lotes sempre foi e é investimento próprio, sendo que, atualmente, o Projeto de Irrigação os beneficia, parcialmente, com a captação d´água do rio Uraricuera e com o canal de distribuição;

c) as instalações do Projeto de Irrigação Passarão, atualmente, resume – se no sistema para captação d´água e no canal de distribuição;

d) a balsa do Projeto de Irrigação usada para captar água, montada sobre o rio Uraricuera, está mal conservada e corre o risco de fundear, haja vista que a mesma está alagando e o único instrumento disponível para retirar a água de seu porão é um balde;

e) atualmente não existe energia elétrica suficiente para funcionar o sistema de captação d´água, no tempo necessário para irrigar toda a área plantada, sendo necessário que os produtores comprem óleo diesel para completar a captação d´água necessária aos seus labores;

II – DA CONCLUSÃO:

Em decorrência do acima exposto, esta Inspetoria não acata a defesa apresentada pelo citado, especificamente no que diz respeito à letra "a" subitem "B" do item 8.3 do Relatório da 1.ª Inspetoria (fl. 3005), ao tempo em que ratifica o Parecer n.º 033/2001 (fls. 3361/3367, vol. XVII), e sugere a citação dos responsáveis para que recolham aos cofres públicos o valor discriminado no Demonstrativo de Débito (fls. 4144/46, vol. XXI)."

O valor a ser ressarcido corresponde a 1.078.380,0585 IPCA.

Em 25/07/2002 este Conselheiro solicitou ao Secretário do Tribunal de Contas da União – TCU/RR, informações sobre a fase atual da Prestação de Contas referente ao Convênio n.º 050/93, cuja resposta foi encaminhada através do ofício n.º 032/2002 – TCU/SECEX – RR, de 01/08/2002, informando que o referido processo estava em trâmite, na fase instrutória.

Submetidos os presentes autos ao Ministério Público junto a este TCE/RR, este manifestou – se às fls. 4156 a 4170, concluindo nos seguintes termos :

" Diante de todo o exposto, opina este Órgão Ministerial, em consonância com os pareceres do Sr. Secretário Geral de Controle Externo e da Equipe Técnica, que a matéria dos presentes autos é de competência do E. Tribunal de Contas da União, entendendo ser necessárias as seguintes providências por essa Augusta Corte de Contas:

a) Remeta cópia dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para que aquela Corte tomand conhecimento total dos achados de auditoria (Relatório de Inspeção de fls. 2.977 a 3.006 e Relatório de Inspeção de fls. 4.140 a 4.143) promova a efetiva apuração dos fatos, com a quantificação do dano ao Erário, a identificação e punição dos responsáveis;

b) Remeta cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para apreciar a ocorrência de atos de improbidades administrativas, bem como de ilícitos penais, decorrentes do superfaturamento constatado;

c) Após, o arquivamento do presente processo."

É o Relatório.

VOTO

Em 02/05/2001, na 10.ª Sessão Ordinária deste Egrégio Plenário o eminente Conselheiro José Lauro Moreira apresentou proposição para realização de Inspeção Especial na execução do Convênio firmado entre o Governo do Estado de Roraima e a Secretaria de Recursos Hídricos sobre o Projeto Passarão, quanto ao acompanhamento da contrapartida que diz respeito ao erário estadual.

A preocupação do eminente Conselheiro deste Tribunal José Lauro Moreira surgiu com a publicação, em 27/09/2000, da decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União, quando da apreciação da Prestação de Contas do 7.º Termo Aditivo ao convênio n.º 050/93, que teve como objetivo a implantaçãodo Projeto de Irrigação Passarão.

A fiscalização feita pelo TCU, relativa a essa Prestação de Contas, foi realizada no período de 03 a 14 de julho de 2000, por meio de inspeção " *in loco* " cujo voto do Ministro "Relator", Marcos Vinicius Vilaça foi o seguinte:

" Concordo com a proposta de encaminhar diligência ao Departamento de Projetos e Obras Hídricas do Ministério da Integração Nacional para solicitar informações atualizadas sobre a análise da prestação de contas do termo aditivo de n.º 07, pelas seguintes razões :

a) o contrato celebrado pelo ente executor tem objeto distinto do previsto no convênio;

b) o projeto técnico está sendo alterado sem a prévia autorização do concedente, transgredindo o art. 15 da IN/STN n.º 01/97; e

c) há indícios de irregularidades na aplicação dos recursos repassados, já que os serviços atestados e pagos em setembro/99 ainda não foram realizados.

Concordo, também, com a sugestão de realizar a audiência dos Srs. Neudo Ribeiro Campos e Walter de Oliveira Melo a fim de que apresentem razões de justificativas para o atesto e pagamento do fornecimento de bens e serviços constantes do subitem 2.3 do boletim de medição n.º 001/99 do Consórcio ESTASA, em 17/9/99, sem que tenha havido a entrega/execução dos bens e serviços.

Quanto as falhas e impropriedades de natureza formal apontadas nos autos, entendo que cabe determinar ao Governo do Estado de Roraima a imediata adoção das medidas tendentes a corrigí-las, na forma indicada pela Unidade Técnica.

Por fim, aceito a proposta de comunicar os fatos apurados ao Ministério da Integração Nacional e à Secretaria Federal de Controle.

Acrescento a essas providências proposta de que seja dada ciência da deliberação adotada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, como subsídio para a apreciação do Orçamento Federal de 2001.

Feitas essas considerações, acolho o parecer da SECEX/RR e Voto para que o Tribunal adote a Decisão que ora submeto ao Plenário.

T.C.U, Sala das Sessões, 27 de setembro de 2000.

Marcos Vinicius Villaça
Ministro - Relator"

O presente processo de Inspeção Especial alcançou seu objetivo, tendo identificado diversas irregularidades que contrariam os preceitos da Lei n.º 4.320/64, maculando os sagrados princípios da legalidade, eficiência, economicidade e da transparência, ao mesmo tempo que viola os deveres de honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições públicas, caracterizando, em tese, atos de improbidade administrativa.

Contudo, embora o convênio sob análise, diga respeito à recursos federais, 30% desses recursos são oriundos de contrapartida executada pelo Governo do Estado de Roraima, ensejando, nesta oportunidade, identificar a competência para fiscalizar e apreciar a aplicação de Recursos Transferidos, em Convênio, envolvendo contrapartida do Governo Estadual.

Considerando a Instrução Normativa n.º 01 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em seu artigo, 31, § 9.º e 38, conclui – se que a competência, para analisar a Prestação de Contas ou Tomada de Contas Especial em convênios federais é do Egrégio Tribunal de Contas da União, inclusive a contrapartida.

Nesta oportunidade, ressalte – se que, a inspeção realizada através dos presentes autos, por iniciativa deste Egrégio Plenário, há de ser considerada ante as irregularidades apontadas pela Equipe Técnica, as quais destaco as seguintes :

1 – Ausência do prévio exame e aprovação por assessoria jurídica da administração, nas minutas de editais de licitação, bem como nos contratos, infringindo a Lei n.º 8.666/93;

2 – Da Subestação :

No parecer apresentado pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (fl. 1.110), é mostrado o valor, com acréscimos e supressões, de R$ 3.988.782,67 e em seguida, é somado o valor de R$ 189.021,45, referente à construção de subestação elevadora de 1.000 KVA – 380V / 13,8 V (fl. 1104), explicando que adicionou este valor por este não ter sofrido modificações. Dessa forma, o valor da obra totaliza R$ 4.177.804,12, segundo parecer da Equipe Técnica, fls. 2988. No entanto, foi constatado após inspeção "in loco", que apesar de já ter sido assinado o Termo de Recebimento n.º 17/2000 de 28/03/2000, da 1.ª etapa, ainda não havia sido construída nenhuma subestação, com os equipamentos relacionados na planilha de orçamento, apresentada pela empresa Estacon – Engenharia S.A., tendo como total o valor de R$ 189.021,45, infringindo o art. 78, incisos I e II e art. 69 da Lei 8.666/93;

3 – Superfaturamento do custo da construção do prédio da Estação Rebaixadora de Energia Elétrica.

A Equipe Técnica constatou que o valor executado da obra foi de R$ 81.937,80 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), porém, considerando o preço estimado de mercado da época, levantado pela SOSP, esta obra sairia por R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), constatando – se assim, uma diferença de R$ 62.737,80 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), ou seja, 326% a mais do estimado.

4 – Superfaturamento do custo de tratamento superficial Interno e Externo do Flutuante :

O serviço foi executado ao preço de R$ 664,76 (seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), por metro quadrado de tratamento, que multiplicado por 352m2, resultou no custo total de R$ 233.996,52 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Ocorre que o preço estimado de mercado à época levantado pela SOSP era de R$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) por metro quadrado, que multiplicado por 352m2, resultaria no custo total de R$ 5.265,92 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), chegando – se a conclusão que a administração pública pagou um percentual de 4.344% a mais do custo normal dos serviços ou seja, o montante de R$ 228.730,60 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

5 – Superfaturamento do custo do tratamento especial e superficial de pintura das tubulações e reservatórios :

A Equipe Técnica levantou o custo pela aplicação de tinta anticorrosiva seguida de tinta esmalte e constatou uma diferença a maior de R$ 102.257,24 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), isto é, 696,78% do valor estimado que seria de R$ 14.675,76 (quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e o serviço foi executado por R$ 116.933,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais).

6 – Irregularidades constatadas pela Equipe de inspeção *"in loco"*, quanto a real situação do Projeto de Irrigação Passarão e sua eficiência:

De acordo com o Relatório Técnico, fls. 4.140/4.146 – vol. XXI, as conclusões foram as seguintes :

a) as culturas existentes hoje, na localidade denominada Passarão, de acordo com informações das pessoas que ali produzem, já existem mesmo antes da assinatura do Convênio n.º 050/93 – SIR para implantação do Projeto de Irrigação Passarão. Portanto, não se pode afirmar que as referidas culturas são frutos do Projeto de Irrigação;

b) as famílias, da localidade Passarão, entrevistadas pela Equipe Técnica, afirmaram que o sistema de irrigação de seis lotes sempre foi e é investimento próprio, sendo que, atualmente, o Projeto de Irrigação os beneficia, parcialmente, com a captação d´água do rio Uraricuera e com o canal de distribuição;

c) as instalações do Projeto de Irrigação Passarão, atualmente, resume – se no sistema para captação d´água e no canal de distribuição;

d) a balsa do Projeto de Irrigação usada para captar água, montada sobre o rio Uraricuera, está mal conservada e corre o risco de fundear, haja vista que a mesma está alagando e o único instrumento disponível para retirar a água de seu porão é um balde;

e) atualmente não existe energia elétrica suficiente para funcionar o sistema de captação d´água, no tempo necessário para irrigar toda a área plantada, sendo necessário que os produtores comprem óleo diesel para completar a captação d´água necessária aos seus labores;

Todos os Responsáveis foram devidamente citados para oferecerem defesas e justificarem as irregularidades apontadas, em observância ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, não tendo conseguido elidir ou justificá – las, permanecendo os danos ao erário correspondente a R$ 1.078.380,0585 IPCA´S, conforme Demonstrativo de Débito de fls. 3007 a 3009 – vol. XVI.

Ante todo o exposto e em consonância com os pareceres dos Órgãos de Controle Externo e do Ministério Público junto a este TCE/RR e ainda considerando que o órgão competente para apreciar a prestação de contas do Convênio Federal, sob análise, é o Tribunal de Contas da União,

Considerando que o referido processo, autuado sob o número 008-757/2000-3, está aguardando julgamento naquela Corte de Contas, sob a relatoria do Ministro Marcos Vinicius Vilaça,

Considerando que a inspeção realizada por iniciativa do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Roraima deve ser considerada ante as graves irregularidades identificadas,

Considerando que tais irregularidades causaram dano ao erário e caracterizam prática de atos de improbidades administrativas, ensejando a efetiva apuração, quantificação, identificação e punição de todos os responsáveis pelo TCU, voto nos seguintes termos :

a) Pela remessa de cópias autenticadas dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Contas da União;

b) Pela remessa de cópias dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para apreciar a ocorrência de atos de improbidades administrativas, em atendimento a solicitação daquele órgão e,

c) Pelo arquivamento do presente processo.

É como Voto.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2003

Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Relator

VOTO

Processo N.° 0217/2001
Órgão : Governo do Estado de Roraima/SEAAB/SOSP
Assunto : Inspeção – Projeto de Irrigação Passarão
Responsáveis: Neudo Ribeiro Campos
Raul Ribeiro Pinto
Francisca Aurelina de Medeiros Lima
Salomão Afonso de Souza Cruz
Antônio Evangelista Sobrinho
Eurico Sobrinho de Almeida
Walter de Oliveira Mello
Roberval Gama de Almeida
Roberto Dantas de Medeiros
Luiz Aimberê Soares de Freitas
Edmar Bezerra
Wellington Costa Rodrigues do Ó
Edvaldo Sabino Miranda de Souza
Marcelo Mesquita da Silva
Darlene Leitão e Silva
Antônio Valdir Fontenele.
Relator : Cons. **Henrique** Manoel Fernandes **Machado**
Revisor: Cons. **Marcus** Rafael de **Hollanda** Farias
Representante do Ministério Público : Dr. Edson Damas da Silveira
Secretário Geral de Cont. Externo : Dr. Paulo André T. Migliorin

O Presente Processo foi registrado e autuado com a finalidade de verificar por meio de Inspeção Especial, todos os atos advindos da execução do Convênio firmado entre o Governo do Estado de Roraima e a Secretaria de Recursos Hídricos sobre o Projeto Passarão, mormente quanto ao acompanhamento da contrapartida que diz respeito ao erário estadual.

Como bem está demonstrado nos Pareceres constante dos autos, inclusive do Ministério Público, a fiscalização do Convênio em tela é de total responsabilidade do Tribunal de Contas da União.

Transcrevo por oportuno, parte do elucidativo voto do eminente Conselheiro José Lauro Moreira, aprovado a unanimidade do Plenário, por ocasião da 35ª Sessão Ordinária, constante dos autos do Processo n° 256/02 – Inspeção Especial na Obra de Reforma do Centro de Saúde Cosme e Silva, *in verbis*:

"É cediço que a Jurisdição do Tribunal abrange todo aquele que guarda, arrecada, gerencie ou administra bens e valores Públicos pelos quais o Estado e Municípios respondam ou que, em nome destes assumam obrigações de natureza pecuniária.

No entanto, indaga-se sobre a competência desta Corte de Contas em decidir acerca de irregularidades, na aplicação de recursos federais provenientes de Convênio, nos casos em que há contrapartida na forma de pecúnia por parte do Estado.

Dada a dificuldade em identificar a aplicação da contrapartida no montante dos recursos utilizados na obra, entendo ser da competência do Tribunal de Contas da União a fiscalização da totalidade dos recursos do convênio, em cumprimento ao insculpido no artigo 71,VI da Carta Maior, *verbis:*

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
...

VI- Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estados, ao Distrito Federal ou a Município."

Complementou ainda, o eminente Conselheiro em seu Voto, citando o art. 31, §§ 5°, 6°, 7° e 9° da Instrução Normativa n° 001 da Secretaria do Tesouro Nacional, que cabe também ao Tribunal de Contas da União a análise dos recursos da contrapartida, *verbis:*

"Art. 31. A partir do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesas da unidade concedente, com base nos documentos referidos no art. 28 e à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente, terá prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentadas, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para pronunciamento da referida unidade técnica e 15 (quinze) dias para o pronunciamento do ordenador de despesas.
...
p§ 5°. O órgão de contabilidade analítica examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando irregularidades procederá a instauração de Tomadas de Contas Especial, após as providências exigidas para a situação, efetuando os registros de sua competência.

§ 6°. Após a providência aludida no parágrafo anterior, o respectivo processo de tomada de contas especial será encaminhado ao órgão de controle interno para os exames de auditoria previstas na legislação em vigor e providências subsequentes.

§ 7°. Quando a prestação de Contas não for encaminhada no prazo convencionado, o concedente assinará prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescido de juros e correção monetária, na forma da Lei, comunicando o órgão de controle interno de sua Jurisdiçao ou equivalente.
...
§ 9°. Aplicam-se as disposições dos §§ 5°, 6° e 7° deste artigo aos casos em que o convenente não comprove a aplicação da contrapartida estabelecida no convênio, bem como dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro".

Portanto, considerando que é da competência do Tribunal de Contas da União a total análise do presente feito, não se pode auferir qualquer posicionamento conclusivo quanto à existência ou não de dano ao erário ou de possíveis impropriedades, uma vez que aquela Corte de Contas pode entender de maneira diversa ao posicionamento adotado por esta Corte.

Assim, deve o *Decisum* a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União, estar desprovido de elementos que possam configurar a aceitação por parte deste Plenário, de possíveis irregularidades na obra objeto do presente feito, deixando ao arbitrio daquele órgão julgador tal valoração.

Dito isto, **VOTO:**

a) Pela remessa de cópia integral do presente Processo ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para as providências que julgar necessárias;

b) Pelo arquivamento do feito.

É O VOTO.

Sala das Sessões - Boa Vista, 5 novembro de 2003.

Marcus Rafael de ***Hollanda*** *Farias*
Conselheiro Revisor

DECISÃO N.° 066/2003 – TCE/RR – PLENÁRIO

1. Processo TCE/RR n.° 0098/2003
2. Assunto: Projeto de Decisão Normativa que dispõe sobre o fornecimento de dados cadastrais por parte de ordenadores de despesas, gestores e responsáveis, para integração dos autos.
3. Proponente: Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho
4. Relator: Conselheiro José Lauro Moreira
5. Representante do Ministério Público: Dr. Fábio Bastos Stica – Procurador Geral de Justiça, em exercício
6. Secretário Geral de Controle Externo: Dr. Antônio Cândido de Morais

7. DECISÃO:

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, à unanimidade dos presentes, com fundamento no Art. 131, inciso VI, do RI-TCE/RR, DECIDEM:

7.1. arquivar o presente feito.

8. Ata n.° 038/2003 – Plenário.

9. Data da Sessão: 03 de dezembro de 2003 – Ordinária.

10. Especificação do Quorum:

10.1. Conselheiros presentes: Essen Pinheiro Filho
Reinaldo Fernandes **Neves** Filho
Cilene Lago **Salomão**
José Lauro Moreira
Marcus Rafael de Hollanda Farias
Henrique Manoel Fernandes Machado

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

José **Lauro Moreira**
Conselheiro Relator

Fui Presente: **Rejane Gomes de Azevedo**
Procuradora de Justiça
Representante do Ministério Público

RELATÓRIO

1. Processo TCE/RR n.° 0098/2003
2. Assunto: Projeto de Decisão Normativa que dispõe sobre o fornecimento de dados cadastrais por parte de ordenadores de despersas, gestores e rresponsáveis para integração dos autos.
3. Proponente: Conselheiro Fernandes Neves Filho
4. Relator: Conselheiro José Lauro Moreira
5. Secretário Geral de Controle Externo: Dr. Antônio Cândido de Morais
6. Representante do Ministério Público: Dr. Fábio Bastos Stica – Procurador de Justiça

Trata o presente processo de Projeto de Decisão Normativa de autoria do Eminente Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho, trazido na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, que dispõe sobre o fornecimento de dados cadastrais por parte de ordenadores de despesas, gestores e responsáveis, nos autos de prestação e tomada de contas sujeitos à apreciação deste Tribunal.

Os autos, devidamente autuados e registrados, vieram-me conclusos, sendo de imediato encaminhados à SEGOE para exame e manifestação.

Por meio de circunstanciado parecer de 10 (dez) laudas, às fls.08 a 017, o Secretário Geral de Controle Externo, após fazer uma série de ponderações, manifesta-se nos seguintes termos:

" ..Ante o exposto, a SEGOE opina por:

a) Decisão preliminar no sentido de:

a.1) sobrestar o andamento do presente feito para um estudo mais amplo e aprofundado acerca dos procedimentos que devam compor as Prestações de Contas de cada órgão/ente da Administração Pública, fazendo-se incluir todos os documentos e informações em normativo único, a ser elaborado por um grupo de trabalho composto por servidores com atividades correlatas;

a.2) que a obrigatoriedade de encaminhamento seja feita por imposição de Lei ou Instrução Normativa;

b) No mérito, seja incluído no formulário de Dados Cadastrais informações quanto ao período de cada responsável e tipo de responsável e instrumento normativo ou ato administrativo que atribui a responsabilidade (vide item 2.2);

c) Que seja imposta aos jurisdicionados a obrigatoriedade de preenchimento e encaminhamento a este TCE de um formulário para cada tipo de responsável e respectivo período, sob pena de multa (não-irrisória) por cada omissão ou inconsistência;

d) Que seja instituída multa pecuniária (não-desprezível) pelo não-encaminhamento ou pelo envio incompleto ou insuficiente de informações e documentos;

e) Que as multas (não-irrisórias) a que se refere a alínea anterior sejam aplicadas individualmente por cada informação omitida ou por cada informação prestada de forma insuficiente ou inconsistente;

f) Que sejam exigidos criteriosamente documentos e informações específicos para cada espécie de Prestação de Contas que devam ser apresentadas ao TCE..."

Dentro do prazo regimental, a diligente Conselheira Cilene Lago Salomão encaminha a este Relator, adendo ao Projeto de Decisão Normativa, sugerindo a inclusão de dispositivo que contemple a obrigatoriedade do envio de eventuais alterações cadastrais ocorridas no decorrer do exercício, às fls.019.

Diante do parecer do titular da SEGOE, os autos foram devolvidos àquela Secretaria para que, como sugestão, fosse elaborado novo formulário que atenda as necessidades do Tribunal.

Em cumprimento a essa determinação, às fls. 021 e 022, é apresentado o formulário sugerido pelos Técnicos deste Tribunal, que em pouco alterou o Projeto original, apenas incluiu a especificação do responsável, bem como o período de responsabilidade.

Remetidos ao *Parquet*, o Ilustre Procurador de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, em substituição à Titular, opina no seguinte sentido:

"...Diante de todo o exposto, opina este Órgão Ministerial, em acordo parcial com o Parecer n°058/2003 (fls. 08 a 017) do Sr. Secretário Geral de Controle Externo, no sentido de que o E. Plenário aprove o presente Projeto como ***Instrução Normativa****, utilizando-se o formulário de fls. 022, bem como que o Exmo. Relator aceite a proposta da Exma. Conselheira Cilene Lago Salomão e aceite a sugestão proposta neste parecer em relação ao art. 3°, do Projeto."*

É o Relatório.

PARECER

Versa o Processo sobre Proposta de Decisão Normativa de autoria do Eminente Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho, que tem por finalidade impor aos Órgãos Jurisdicionados deste Tribunal, o fornecimentó de dados cadastrais dos ordenadores de despesas, gestores e responsáveis, em processos de Prestação de Contas.

Em sua Proposição, o diligente Conselheiro propõe a provação de Formulário de Dados Cadastrais e sugere no Art. 3° do

Projeto, que a Divisão de Protocolo deste Tribunal não receba a documentação para formação de processos, caso não se faça acompanhar dos referidos dados.

Tal sugestão gerou questionamentos por parte do Corpo Instrutivo do Tribunal que se manifestou contrário a essa medida, por entender não ser juridicamente adequada, tendo em vista o disposto no art. 38, §4° da L.C 006/94, que assim prescreve: ***in verbis***

"Art.38. Ao Tribunal de Contas do Estado compete, na forma estabelecida no Regimento Interno, ao apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, Prefeitos Municipais e entidades constantes na alínea "a" inciso II do art. 1° desta Lei, mediante parecer prévio a ser elaborado em 90 (noventa) dias, a contar do seu recebimento.

...

§4°- Se as contas forem apresentadas sem atender ao prazo e aos requisitos legais, em relação a sua constituição, o Tribunal, de plano, comunicará o fato à Assembléia Legislativa ou às Câmaras Municipais para fins de direito.

§5°- Nas hipóteses figuradas no parágrafo anterior, o prazo marcado ao Tribunal para apresentação de seu parecer fluirá a partir do dia seguinte ao da regularização do processo, dando-se ciência do fato à Assembléia Legislativa ou às Câmaras Municipais para fins de direito."

O Órgão Ministerial, corroborando com o posicionamento emanado da SEGOE, se manifesta contrário à exigência contida no Art. 3° do Projeto inicial, aduzindo que tal obrigatoriedade não poderá se estender aos Processos de Prestação de Contas do Executivo: ***litteris***

"Verifica-se, portanto, que existem duas situações distintas em processos de prestação de contas: a primeira, a perfeita exigibilidade de receber as contas somente com a completa qualificação do respectivo responsável, referente ao julgamento pelo Tribunal de Contas, e a segunda, no caso de apreciação mediante Parecer Prévio, o Tribunal recebe mesmo sem conter todos os documentos necessários, mas o prazo só inicia-se com a devida regularização do feito pelo Legislativo.

Desta forma, este Órgão Ministerial sugere que se mantenha o não-recebimento de Prestação de Contas que não conste o formulário de dados do respectivo responsável e que se ressalvem os casos do art. 38, da Lei Complementar n°006/94 – Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual e Municipal – sendo que neste caso serão adotadas as medidas dos §§3° e 4° do mesmo artigo."

Como se depreende dos pareceres e do dispositivo supracitado, o Tribunal não pode se negar a receber as contas do Executivo, mesmo que não estejam em conformidade com a lei, razão pela qual resta parcialmente prejudicado o disposto no art. 3° do Projeto ofertado.

Para atendimento pleno do que se propõe o presente feito, devo trazer à discução e apreciação de Vossas Exelências, o disposto no art. 2° da Lei Complementar n°006/94, por enquadrar-se perfeitamente no tema objeto da proposição, enfatizando que tal dispositivo, se quer foi aludido no curso da instrução processual: ***verbis***

Art.2°. Para desempenho de sua competência o Tribunal receberá, em cada exercício, o rol de responsáveis e suas alterações, e outros documentos ou informações que considerar necessários, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Parágrafo único- O Tribunal poderá solicitar aos Secretários de Estado, de Municípios e Surpevisor hierárquico equivalente, outros elementos indispensáveis ao exercício de sua competência.

À luz do comando legal citado, o Tribunal recebrá a cada exercício,o rol de responsáveis, suas alterações e outras informações consideradas necessárias.

Ocorre que, embora a Lei Orgânica deste Tribunal remeta ao Regimento Interno a regulamentação de tal matéria, o Diploma Regimental é omisso, limitando-se apenas em reproduzir literalmente no seu Art. 2°, o já disposto em Lei, senão vejamos:***verbis***

Art. 2°. Para desempenho de sua competência o Tribunal receberá, em cada exercício, o rol de responsáveis e suas alterações, e outros documentos ou informações que julgar necessários, na forma estabelecida neste Regimento.

Parágrafo único. O Tribunal poderá solicitar aos Secretários de Estado, de Municípios, ou à autoridade de nível hierárquico equivalente, outros elementos indispensáveis ao exercício de sua competência.

Assim, por entender que o Art. 2° da Lei Complementar 006/94 atende ao objeto do processo, carecendo apenas de regulamentação, concluo pelo oferecimento de Projeto de resolução que altera o Art. 2° do Regimento Interno deste Tribunal.

No que tange ao modelo de formulário elaborado pelos técnicos da SEGOE, entendo ser o mais completo e adequado, devendo ser disposto na forma de Instrução Normativa, conforme Projeto em anexo.

Diante do exposto, manifesto-me pelo arquivamento do presente feito e que sejam autuados e registrados os projetos ora ofertados.

É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2003.

José **Lauro Moreira**
Conselheiro relator

TCE/RR/PORTARIA N.° 716/2003

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a servidora **ROSIANE DE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES TIMBÓ** do Cargo de Natureza Comissionada de Assessora Técnica, código TC/DAS-2, com efeito ao dia 1.° de dezembro de 2003.

Art. 2.° Nomear, em ato contínuo, **ROSIANE DE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES TIMBÓ**, para exercer o cargo de natureza comissionada de Inspetora Chefe, código TC/DAS-2, com lotação na 5.ª Inspetoria, com efeito ao dia 1.° de dezembro de 2003.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2003.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.° 717/2003

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o servidor **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO** do Cargo de Natureza Comissionada de Assessor Técnico, código TC/DAS-2, com efeito ao dia 1.° de dezembro de 2003.

Art. 2.° Nomear, em ato contínuo, **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, para exercer o cargo de natureza comissionada de Inspetor Chefe, código TC/DAS-2, com lotação na 1.ª Inspetoria, com efeito ao dia 1.° de dezembro de 2003.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2003.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.° 718/2003

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Ofício n.° 031/2003 – ASCOM;

RESOLVE:

Designar a servidora **JANETE ARAÚJO GOMES**, Jornalista, código TC/NS, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Assessora de Comunicação, código TC/DAS-2, durante impedimento da titular, no período de 09 a 12.12.2003.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2003.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 719/2003

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memo n.º 073/2003 – DIDOC;

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA CLONILDES CAVALCANTE COSTA**, Bibliotecária, código TC/NS, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão (DIDOC), código TC/DAI-1, durante impedimento da titular, no período de 08 a 13.12.2003.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2003.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 721/2003

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contido nas Comunicações dos Resultados do Exames Médico-Periciais encaminhados pela Divisão Médico-Pericial da Secretaria da Administração do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, com base no Art. 180 da Lei Complementar 053/2001.

KARLA ALESSANDRA MOURÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, código TC/NM-1, 02 (dois) dias, no período de 01 a 02.10.2003;

EZEQUIAS CARLOS FERREIRA DA SILVA, Analista de Sistemas, código TC/NSIN, 05 (cinco) dias, no período de 06 a 10.10.2003;

ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Presidente da CPL, código TC/DAI-2, 17 (dezessete) dias, no período de 06 a 22.10.2003;

CLÁUDIA DE SOUZA CRUZ BRASIL, Psicóloga, código TC/NS, 05 (cinco) dias, no período de 14 a 18.11.2003;

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de dezembro de 2003.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 722/2003

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contido nas Comunicações dos Resultados dos Exames Médico–Periciais encaminhados pela Divisão Médico-Pericial da Secretaria da Administração do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, licença para prestar assistência à pessoa da família, com base no Art. 80, da Lei Complementar N.º 053/2001.

CLÁUDIA DE SOUZA CRUZ BRASIL, Psicóloga, código TC/NS, 05 (cinco) dias, no período de 27 a 31.10.2003.

PRISCILLA OLIVEIRA BORGES LEAL, Digitadora, código TC/NMIN-1, 03 (três) dias, em 01.10.2003 e de 08 a 09.10.2003.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2003

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 723/2003

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Programação Anual de Férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO PIMENTEL, Analista de Controle Externo, código TC/ACE;
No período de 11 a 24.12.2003 – 14 (catorze) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003 – 2.º período.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de dezembro de 2003.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 724/2003

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício n.º 002/2003/Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância que tem o objetivo de apurar o desaparecimento do processo n.º 199/92-TCE/RR que trata de denúncia formulada pela Câmara Municipal de Alto Alegre no ano de 1992, contra o Prefeito da época, sobre repasses indevidos de duodécimos.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de dezembro de 2003.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 725/2003

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Programação Anual de Férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares à servidora abaixo relacionada:

VÂNIA SILVA DE SIQUEIRA, Assistente de Gabinete, código TC/CAI-3;

No período de 10.12.2003 a 08.01.2004 – 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004 – 1.° período.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de dezembro de 2003.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

Outras Publicações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado de Roraima n° 096/03, **concernente a REVOGAÇÃO da Aquisição de Produtos para Comercialização e Consumo – HORTIFRUTIGRANJEIRO:**

Onde se lê: Tomada de Preços n° 009/2003 – "MENOR PREÇO".

Leia-se: Tomada de Preços **n° 001/2003** – "MENOR PREÇO".

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2003.

MARIDALVA DA CRUZ LEITÃO
Presidente - CPL

Comunicado

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CODESAIMA comunica a quem possa interessar, para os efeitos legais que a **Tomada de Preços de n° 011/03** *- aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, com as propostas abertas em 07 de julho de 2003, regularmente, procedimentada, por esta Comissão, foi declarada desclassificada por força do artigo 48, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, ou seja, em face da soma total das propostas apresentadas por itens terem superado o limite estabelecido na modalidade do Certame. Outrossim, esta Comissão informa que a autoridade superior administrativa encontra-se certificada, tendo ratificado o ato deliberativo, nos termos da lei concernente*

Boa Vista – RR, 25 de julho de 2003.

MARIDALVA DA CRUZ LEITÃO
PRESIDENTA DA CPL/CODESAIMA

EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2003

N° do Processo: **CER 703/03**
Contratante: **Companhia Energética de Roraima.**
Contratada: **K. S. Marques & Cia Ltda.**
CNPJ Contratada: **02.992.457/0001-55.**
Objeto: **Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para uso nas viaturas da empresa.**
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93 e suas alterações / Tomada de preços n° 28/03.**
Prazo: **até o final do exercício de 2003 .**
Valor: **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).**
Fonte de Recurso: n° **051**, Programa: **04122102131**, Natureza de Despesa: **349030**.
Data da Assinatura: **10 de dezembro de 2003.**
Dir. Adm. Finan. e Presidente em Exercício: **Alessandra Battanoli Sasso.**
Contratado: Katson Marques Santiago.

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2003

N° do Processo: **CER 718/2003**
Contratante: **Companhia Energética de Roraima.**
Contratada: **Rômulo P. da Silva.**
CNPJ Contratada: **05.591.611/0001-75.**
Objeto: **Aquisição de toner para impressa a Laser Jet 4200n.**
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93 e suas alterações / Tomada de preços n° 29 /2003.**
Prazo: **30 (trinta) dias.**
Valor: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
Fonte de Recurso: n° **011**, Programa: **04122102131**, Natureza de Despesa: **349030.**
Data da Assinatura: ***09 de dezembro de 2003.***
Dir. Presidente: **Antônio Pereira Carramilo Neto.**
Dir. Adm. e Financeira: **Alessandra Battanoli Sasso.**
Contratado: Rômulo Pessôa da Silva.

DESPACHO

PROCESSO N° 740/2003
COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, à Inexigibilidade de Licitação em favor da Editora Boa Vista Ltda, referente a "assinatura do Diário do Poder Judiciário – DPJ, para o período de seis meses", no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Com fundamento no Art. 25, caput da Lei n° 8.666/93.

Boa Vista (RR), 10 de dezembro de 2003

ALESSANDRA BATTANOLI SASSO
Diretora Administrativa Financeira e Presidente em Exercício

DESPACHO

PROCESSO N° 211/2003
COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, à Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Amazônia Celular S/A - Roraima, referente a "contratação de serviços de telefonia móvel", no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Com fundamento no Art. 25, inc. I da Lei n° 8.666/93.

Boa Vista (RR), 17 de fevereiro de 2003

ANTONIO PEREIRA CARRAMILO NETO
Diretor Presidente

JURANDIR NERES SOUZA - ME
EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JURANDIR NERES SOUZA - ME, pessoa jurídica, com sede na Av General Ataíde Teive 1747, Liberdade – RR., CNPJ – 15.772.494/0005-23, e CGF - 24.010917-5, vem a público comunicar extravio dos blocos de NF's série Microempresa 000001 a 000050 e FAC e FIC originais pertencente a esta empresa.
Boa Vista RR., 10 de Dezembro 2003

JURANDIR NERES SOUZA
Empresário Individual

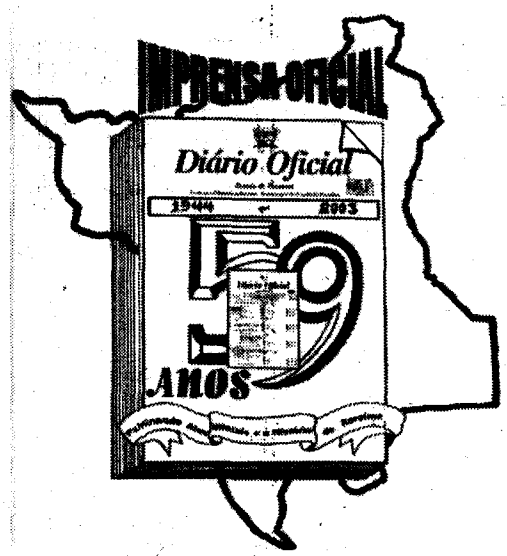

IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial
Estado de Roraima
1944 2003
59
Anos
Diário Oficial
Publicando Atos Oficiais e a História de Roraima

IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial
Estado de Roraima
1944
2003
59
Anos
Publicando Atos Oficiais e a História de Roraima